



MUNICÍPIO DE SOROCABA
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Tributária

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE SOROCABA-SP**

MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP 18013-280, e-mail execucaofiscal@sorocaba.sp.gov.br, por seu Procurador abaixo-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830/80, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, em virtude da inscrição em Dívida Ativa do débito constante da(s) Certidão(ões) anexas à presente e que desta faz(em) parte integrante, em face de:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Inscrição Cadastral: 385.613	
Endereço para Citação: RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA - CEP 18051785 - SOROCABA/SP	
Devedor(a)	CPF/CNPJ
WALTER NETO DIAS SOBRINHO	36.517.777/0001-75

[illegible]

[illegible]

TAXA JUDICIÁRIA (Art. 2º e § 13 do art. 4º, ambos da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003), bem como o artigo 2º do Provimento do CSM nº 2.738/2024, 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito, observado o valor mínimo de 5 UFESPs e o máximo de 3.000 UFESPs.

1. Art. 2º – A taxa judiciária abrange todos os atos processuais, inclusive os relativos aos serviços de distribuidor, contador, partidor, de hastas públicas, da Secretaria dos Tribunais, bem como as despesas com registro, intimações e publicações na Imprensa Oficial.
Art. 4º – O recolhimento da taxa judiciária será feito da seguinte forma:
§.13 – Ao dar início à execução, o exequente incluirá no demonstrativo de débito a taxa prevista nos incisos III e IV do presente artigo.
2. Art. 2º – O exequente deverá incluir o valor da taxa judiciária no demonstrativo de débito, nos termos da Lei Estadual 11.608, de 29 de dezembro de 2003, promovendo o repasse ao Tribunal de Justiça na oportunidade do recebimento do montante, conforme regulamentação da Presidência.

Ante o exposto, requer:

a) CITAÇÃO do(a) devedor(a) ou a quem de direito, por carta citatória, para pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, o débito, acrescido de correção monetária, multa, juros, honorários advocatícios de 10% (dez por cento), além das custas judiciais e da taxa judiciária. O pagamento ou parcelamento do débito deverá ocorrer por meio do sítio eletrônico do Município de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) ou diretamente nas Casas do Cidadão Zeladoria (Paço Municipal, Ipanema, Itavuvu, Éden, Ipiranga, Brigadeiro Tobias, Nogueira Padilha e Pátio Cianê Shopping) ou no Concilia Tributário localizado na Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana, Sorocaba-SP.

b) O **ARRESTO**, caso não seja o(a) devedor(a) ou a quem de direito encontrado para citação, com a conseguinte citação e intimação por edital, com posterior conversão do arresto em penhora;

c) Não ocorrendo o pagamento do débito ou a apresentação de defesa no prazo legal, que os bens penhorados sejam **CONVERTIDOS EM RENDA** ou levados a **LEILÃO**, conforme o caso.

Os débitos ora ajuizados estão em consonância com o dispositivo de Lei Municipal, bem como a definição de teses relacionadas a execuções fiscais pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1184) e Provimento CSM nº 2.738/2024.

Antes do ajuizamento da presente ação de execução fiscal, os débitos ora ajuizados foram previamente submetidos a procedimento administrativo de cobrança extrajudicial através de apontamento a protesto, carta de cobrança amigável e/ou parcelamento do débito colocado à disposição do devedor.

Em atenção ao artigo 2º do Provimento CSM nº 2.738/2024, o valor da taxa judiciária foi incluído no demonstrativo de débito, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2023, integrando o valor atribuído à causa, sendo promovido o repasse ao Tribunal de Justiça na oportunidade do recebimento do montante.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 27.373,21 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e tres reais e vinte e um centavos)**, que corresponde ao montante do débito corrigido até a presente data, incluindo o principal, multa e juros, bem como os honorários advocatícios e a taxa judiciária (extrato anexo), e sujeito à atualização na data do efetivo pagamento.

Nestes termos, com os inclusos documentos,
Pede deferimento.
Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

Vilton Luis da Silva Barboza
Procurador do Município
OAB/SP 129.515



Petição Nº: 4899	
Quantidade de CDA: 5	Valor da Causa: 27.373,21

Inscrição Cadastral: 385.613

CPF/CNPJ

36.517.777/0001-75

[illegible]

TOTAL			18.085,80	18.085,80	5.670,26	3.617,15	0,00	27.373,21

PREFEITURA DE SOROCABA



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0.602.992/23-23

CERTIFICAMOS que o livro de INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, desta PREFEITURA, Nº 3 fls. 14 consta que WALTER NETO DIAS SOBRINHO Inscrição Cadastral: 385.613 Residente à RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 CEP: 18.051-785 - Complemento: Bairro: JARDIM PIAZZA DI ROMA Cidade: SOROCABA/SP é devedor desta MUNICIPALIDADE, da importância constante desta CERTIDÃO compreendendo o seguinte débito:

Inscrição em Dívida Ativa	Data da Inscrição	Conforme Processo Nº	Origem do Débito	Descrição do Tributo		
7902	01/12/2023	2023/015376-9	Tributária	ISSQN SIMPLES NACIONAL - ND - DEBITO TRANSFERIDO		

Natureza	Exercício	Vencimento	Valor Original	Acréscimos legais		Total
				Multa	Juros	
217	2022	21/02/2022	1.989,92	397,98	447,93	2.835,83
TOTAIS			1.989,92	397,98	447,93	2.835,83

Os valores acima discriminados estão expressos em Reais (R\$) e atualizados até 12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A. Os juros de mora foram calculados até a data acima e deverão ser atualizados à época do pagamento do débito na forma das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
B. A multa é aplicada nos termos das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
C. Esta certidão foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.
D. A natureza do débito discriminada, bem como a fundamentação legal do lançamento pode ter sofrido alterações posteriores.

Natureza do débito	Fundamentação legal
217 ISSQN S.N. - DEBITO TRANSFERIDO - PGFN	Art. 18, § 15-A, inciso I da LC 123/06 c/ acrésc. legais conforme art. 21, § 3º e Art. 35, da referida LC 123/06. Débito transferido conveniente-PGFN, art. 41, § 3º da LC 123/2006 e arts 139 e 140 da Resol. CGSN Nº 140/2018.

SÓCIO(S) OU RESPONSÁVEIS

Contribuinte: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 36.517.777/0001-75

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA

CIDADE: SOROCABA

NOME: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 139.858.696-00

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

CIDADE: SOROCABA,SP

O REFERIDO É VERDADE

SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Silmara de Oliveira, Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Código autenticidade: 2BA3FDC3AC302903

PREFEITURA DE SOROCABA



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0.602.993/23-04

CERTIFICAMOS que o livro de INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, desta PREFEITURA, Nº 2 fls. 234 consta que WALTER NETO DIAS SOBRINHO Inscrição Cadastral: 385.613 Residente à RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 CEP: 18.051-785 - Complemento: Bairro: JARDIM PIAZZA DI ROMA Cidade: SOROCABA/SP é devedor desta MUNICIPALIDADE, da importância constante desta CERTIDÃO compreendendo o seguinte débito:

Inscrição em Dívida Ativa	Data da Inscrição	Conforme Processo Nº	Origem do Débito	Descrição do Tributo
7007	01/12/2023	2023/015376-9	Tributária	ISSQN SIMPLES NACIONAL - ND - DEBITO TRANSFERIDO

Natureza	Exercício	Vencimento	Valor Original	Acréscimos legais		Total
				Multa	Juros	
217	2022	21/03/2022	2.963,77	592,75	639,58	4.196,10
TOTAIS			2.963,77	592,75	639,58	4.196,10

Os valores acima discriminados estão expressos em Reais (R\$) e atualizados até 12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A. Os juros de mora foram calculados até a data acima e deverão ser atualizados à época do pagamento do débito na forma das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
B. A multa é aplicada nos termos das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
C. Esta certidão foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.
D. A natureza do débito discriminada, bem como a fundamentação legal do lançamento pode ter sofrido alterações posteriores.

Natureza do débito	Fundamentação legal
217 ISSQN S.N. - DEBITO TRANSFERIDO - PGFN	Art. 18, § 15-A, inciso I da LC 123/06 c/ acrésc. legais conforme art. 21, § 3º e Art. 35, da referida LC 123/06. Débito transferido conveniente-PGFN, art. 41, § 3º da LC 123/2006 e arts 139 e 140 da Resol. CGSN Nº 140/2018.

SÓCIO(S) OU RESPONSÁVEIS

Contribuinte: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 36.517.777/0001-75

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA

CIDADE: SOROCABA

NOME: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 139.858.696-00

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

CIDADE: SOROCABA,SP

O REFERIDO É VERDADE

SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Silmara de Oliveira, Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Código autenticidade: E60C33290715FA71

PREFEITURA DE SOROCABA



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0.602.994/23-95

CERTIFICAMOS que o livro de INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, desta PREFEITURA, Nº 3 fls. 9 consta que WALTER NETO DIAS SOBRINHO Inscrição Cadastral: 385.613 Residente à RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 CEP: 18.051-785 - Complemento: Bairro: JARDIM PIAZZA DI ROMA Cidade: SOROCABA/SP é devedor desta MUNICIPALIDADE, da importância constante desta CERTIDÃO compreendendo o seguinte débito:

Inscrição em Dívida Ativa	Data da Inscrição	Conforme Processo Nº	Origem do Débito	Descrição do Tributo		
7759	01/12/2023	2023/015376-9	Tributária	ISSQN SIMPLES NACIONAL - ND - DEBITO TRANSFERIDO		

Natureza	Exercício	Vencimento	Valor Original	Acréscimos legais		Total
				Multa	Juros	
217	2022	20/04/2022	3.054,08	610,82	633,72	4.298,62
TOTAIS			3.054,08	610,82	633,72	4.298,62

Os valores acima discriminados estão expressos em Reais (R\$) e atualizados até 12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A. Os juros de mora foram calculados até a data acima e deverão ser atualizados à época do pagamento do débito na forma das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
B. A multa é aplicada nos termos das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
C. Esta certidão foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.
D. A natureza do débito discriminada, bem como a fundamentação legal do lançamento pode ter sofrido alterações posteriores.

Natureza do débito	Fundamentação legal
217 ISSQN S.N. - DEBITO TRANSFERIDO - PGFN	Art. 18, § 15-A, inciso I da LC 123/06 c/ acrésc. legais conforme art. 21, § 3º e Art. 35, da referida LC 123/06. Débito transferido conveniente-PGFN, art. 41, § 3º da LC 123/2006 e arts 139 e 140 da Resol. CGSN Nº 140/2018.

SÓCIO(S) OU RESPONSÁVEIS

Contribuinte: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 36.517.777/0001-75

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA

CIDADE: SOROCABA

NOME: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 139.858.696-00

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

CIDADE: SOROCABA,SP

O REFERIDO É VERDADE

SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Silmara de Oliveira, Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Código autenticidade: 2D20E2FD993E0A09

PREFEITURA DE SOROCABA



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0.602.995/23-76

CERTIFICAMOS que o livro de INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, desta PREFEITURA, Nº 3 fls. 28 consta que WALTER NETO DIAS SOBRINHO Inscrição Cadastral: 385.613 Residente à RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 CEP: 18.051-785 - Complemento: Bairro: JARDIM PIAZZA DI ROMA Cidade: SOROCABA/SP é devedor desta MUNICIPALIDADE, da importância constante desta CERTIDÃO compreendendo o seguinte débito:

Inscrição em Dívida Ativa	Data da Inscrição	Conforme Processo Nº	Origem do Débito	Descrição do Tributo
8311	01/12/2023	2023/015376-9	Tributária	ISSQN SIMPLES NACIONAL - ND - DEBITO TRANSFERIDO

Natureza	Exercício	Vencimento	Valor Original	Acréscimos legais		Total
				Multa	Juros	
217	2022	20/05/2022	2.177,81	435,56	429,46	3.042,83
TOTAIS			2.177,81	435,56	429,46	3.042,83

Os valores acima discriminados estão expressos em Reais (R\$) e atualizados até 12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A. Os juros de mora foram calculados até a data acima e deverão ser atualizados à época do pagamento do débito na forma das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
B. A multa é aplicada nos termos das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
C. Esta certidão foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.
D. A natureza do débito discriminada, bem como a fundamentação legal do lançamento pode ter sofrido alterações posteriores.

Natureza do débito	Fundamentação legal
217 ISSQN S.N. - DEBITO TRANSFERIDO - PGFN	Art. 18, § 15-A, inciso I da LC 123/06 c/ acrésc. legais conforme art. 21, § 3º e Art. 35, da referida LC 123/06. Débito transferido conveniente-PGFN, art. 41, § 3º da LC 123/2006 e arts 139 e 140 da Resol. CGSN Nº 140/2018.

SÓCIO(S) OU RESPONSÁVEIS

Contribuinte: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 36.517.777/0001-75

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA

CIDADE: SOROCABA

NOME: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 139.858.696-00

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

CIDADE: SOROCABA,SP

O REFERIDO É VERDADE

SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Silmara de Oliveira, Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Código autenticidade: EB4C378132419622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SOROCABA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/01/2025 às 10:25, sob o número 15008071220258260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código W1DBV6r.

PREFEITURA DE SOROCABA



SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0.602.996/23-57

CERTIFICAMOS que o livro de INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, desta PREFEITURA, Nº 2 fls. 238 consta que WALTER NETO DIAS SOBRINHO Inscrição Cadastral: 385.613 Residente à RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468 CEP: 18.051-785 - Complemento: Bairro: JARDIM PIAZZA DI ROMA Cidade: SOROCABA/SP é devedor desta MUNICIPALIDADE, da importância constante desta CERTIDÃO compreendendo o seguinte débito:

Inscrição em Dívida Ativa	Data da Inscrição	Conforme Processo Nº	Origem do Débito	Descrição do Tributo		
7111	01/12/2023	2023/015376-9	Tributária	ISSQN SIMPLES NACIONAL - ND - DEBITO TRANSFERIDO		

Natureza	Exercício	Vencimento	Valor Original	Acréscimos legais		Total
				Multa	Juros	
217	2022	20/06/2022	7.900,22	1.580,04	1.481,29	10.961,55
TOTAIS			7.900,22	1.580,04	1.481,29	10.961,55

Os valores acima discriminados estão expressos em Reais (R\$) e atualizados até 12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A. Os juros de mora foram calculados até a data acima e deverão ser atualizados à época do pagamento do débito na forma das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
B. A multa é aplicada nos termos das Leis nº 4994/1995 e 6343/2000.
C. Esta certidão foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.
D. A natureza do débito discriminada, bem como a fundamentação legal do lançamento pode ter sofrido alterações posteriores.

Natureza do débito	Fundamentação legal
217 ISSQN S.N. - DEBITO TRANSFERIDO - PGFN	Art. 18, § 15-A, inciso I da LC 123/06 c/ acrésc. legais conforme art. 21, § 3º e Art. 35, da referida LC 123/06. Débito transferido conveniente-PGFN, art. 41, § 3º da LC 123/2006 e arts 139 e 140 da Resol. CGSN Nº 140/2018.

SÓCIO(S) OU RESPONSÁVEIS

Contribuinte: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 36.517.777/0001-75

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA

CIDADE: SOROCABA

NOME: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

CPF/CNPJ: 139.858.696-00

RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 CEP: 18.051-785

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

CIDADE: SOROCABA,SP

O REFERIDO É VERDADE

SOROCABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Silmara de Oliveira, Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Código autenticidade: F7D5BF2BFB8E4962



Data: 20/01/2025

Petição Nº: 4899	
Quantidade de CDA: 5	Valor da Causa: 27.373,21

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Inscrição Cadastral: 385.613	
Devedor(a)	CPF/CNPJ
WALTER NETO DIAS SOBRINHO	36.517.777/0001-75

[illegible]

[illegible]


NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Notificação
1472486
Data
05/12/2023

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição/Cadastro

385.613

Proprietário

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Prezado (a) Contribuinte (a),

Consta(m) nos registros da Secretaria da Fazenda débito(s) fiscal (s) não quitado(s) na(s) data(s) de vencimento e inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA**.

A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA permite demais medidas, tais como: **PROTESTO EM CARTÓRIO, AJUIZAMENTO DO DÉBITO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, PENHORA DE BENS E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS**.

Sendo assim, solicitamos a **IMEDIATA REGULARIZAÇÃO**, evitando que tais medidas sejam tomadas.

VERIFIQUE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 12.797/2023 (REFIS 2023) – pelo Portal: www.sorocaba.sp.gov.br (Clicar no Banner SUPER-REFIS). Caso não se enquadre nas condições previstas nesta legislação, o parcelamento poderá ser realizado conforme informações abaixo:

Parcelamento de Débitos e/ou Emissão de guia para pagamento	
PORTAL	Acesse o link: http://cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao
CASAS DO CIDADÃO	Procure a Casa do Cidadão mais próxima - De segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00. Unidade Paço Municipal – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30. Unidade Pátio Cianê Shopping – De segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00.
CONCILIA SOROCABA	Rua: Frei Galvão, 229 – Vila Santana – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

OBS.: Esta notificação foi emitida com base nas informações constantes dos registros fiscais até **05/12/2023**. Caso já tenha **REGULARIZADO**, favor desconsiderar esta correspondência.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria Jurídica

**DESTINATÁRIO**

1472486

WALTER NETO DIAS SOBRINHO
RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA I
CEP 18051-785 - SOROCABA/SP



Prefeitura de
SOROCABA

REMETENTE

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria Jurídica

Caixa Postal 12

CEP 18010-971 – Sorocaba – SP

PARA USO DOS CORREIOS

☐	Mudou-se	☐	Ausente
☐	Endereço insuficiente	☐	Falecido
☐	Não existe o número indicado	☐	Recusado
☐	Desconhecido	☐	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico
☐	Não procurado	☐	

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do Entregador:

--	--


NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Notificação
1472486
Data
05/12/2023

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição/Cadastro

385.613

Proprietário

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Prezado (a) Contribuinte (a),

Consta(m) nos registros da Secretaria da Fazenda débito(s) fiscal (s) não quitado(s) na(s) data(s) de vencimento e inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA**.

A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA permite demais medidas, tais como: **PROTESTO EM CARTÓRIO, AJUIZAMENTO DO DÉBITO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, PENHORA DE BENS E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS**.

Sendo assim, solicitamos a **IMEDIATA REGULARIZAÇÃO**, evitando que tais medidas sejam tomadas.

VERIFIQUE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 12.797/2023 (REFIS 2023) – pelo Portal: www.sorocaba.sp.gov.br (Clicar no Banner SUPER-REFIS). Caso não se enquadre nas condições previstas nesta legislação, o parcelamento poderá ser realizado conforme informações abaixo:

Parcelamento de Débitos e/ou Emissão de guia para pagamento	
PORTAL	Acesse o link: http://cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao
CASAS DO CIDADÃO	Procure a Casa do Cidadão mais próxima - De segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00. Unidade Paço Municipal – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30. Unidade Pátio Cianê Shopping – De segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00.
CONCILIA SOROCABA	Rua: Frei Galvão, 229 – Vila Santana – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

OBS.: Esta notificação foi emitida com base nas informações constantes dos registros fiscais até **05/12/2023**. Caso já tenha **REGULARIZADO**, favor desconsiderar esta correspondência.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria Jurídica

**DESTINATÁRIO**

1472486

WALTER NETO DIAS SOBRINHO
RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA I
CEP 18051-785 - SOROCABA/SP



Prefeitura de
SOROCABA

REMETENTE

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria Jurídica
Caixa Postal 12
CEP 18010-971 – Sorocaba – SP

PARA USO DOS CORREIOS

☐	Mudou-se	☐	Ausente
☐	Endereço insuficiente	☐	Falecido
☐	Não existe o número indicado	☐	Recusado
☐	Desconhecido	☐	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico
☐	Não procurado	☐	

Reintegrado ao Serviço Postal em:**Assinatura e número do Entregador:**

--	--


NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Notificação
1472486
Data
05/12/2023

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição/Cadastro

385.613

Proprietário

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Prezado (a) Contribuinte (a),

Consta(m) nos registros da Secretaria da Fazenda débito(s) fiscal (s) não quitado(s) na(s) data(s) de vencimento e inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA**.

A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA permite demais medidas, tais como: **PROTESTO EM CARTÓRIO, AJUIZAMENTO DO DÉBITO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, PENHORA DE BENS E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS**.

Sendo assim, solicitamos a **IMEDIATA REGULARIZAÇÃO**, evitando que tais medidas sejam tomadas.

VERIFIQUE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 12.797/2023 (REFIS 2023) – pelo Portal: www.sorocaba.sp.gov.br (Clicar no Banner SUPER-REFIS). Caso não se enquadre nas condições previstas nesta legislação, o parcelamento poderá ser realizado conforme informações abaixo:

Parcelamento de Débitos e/ou Emissão de guia para pagamento	
PORTAL	Acesse o link: http://cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao
CASAS DO CIDADÃO	Procure a Casa do Cidadão mais próxima - De segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00. Unidade Paço Municipal – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30. Unidade Pátio Cianê Shopping – De segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00.
CONCILIA SOROCABA	Rua: Frei Galvão, 229 – Vila Santana – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

OBS.: Esta notificação foi emitida com base nas informações constantes dos registros fiscais até **05/12/2023**. Caso já tenha **REGULARIZADO**, favor desconsiderar esta correspondência.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria Jurídica

**DESTINATÁRIO**

1472486

WALTER NETO DIAS SOBRINHO
RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA I
CEP 18051-785 - SOROCABA/SP



Prefeitura de
SOROCABA

REMETENTE

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria Jurídica
Caixa Postal 12
CEP 18010-971 – Sorocaba – SP

PARA USO DOS CORREIOS

☐	Mudou-se	☐	Ausente
☐	Endereço insuficiente	☐	Falecido
☐	Não existe o número indicado	☐	Recusado
☐	Desconhecido	☐	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico
☐	Não procurado	☐	

Reintegrado ao Serviço Postal em:**Assinatura e número do Entregador:**

--	--


NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Notificação
1472486
Data
05/12/2023

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição/Cadastro

385.613

Proprietário

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Prezado (a) Contribuinte (a),

Consta(m) nos registros da Secretaria da Fazenda débito(s) fiscal (s) não quitado(s) na(s) data(s) de vencimento e inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA**.

A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA permite demais medidas, tais como: **PROTESTO EM CARTÓRIO, AJUIZAMENTO DO DÉBITO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, PENHORA DE BENS E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS**.

Sendo assim, solicitamos a **IMEDIATA REGULARIZAÇÃO**, evitando que tais medidas sejam tomadas.

VERIFIQUE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 12.797/2023 (REFIS 2023) – pelo Portal: www.sorocaba.sp.gov.br (Clicar no Banner SUPER-REFIS). Caso não se enquadre nas condições previstas nesta legislação, o parcelamento poderá ser realizado conforme informações abaixo:

Parcelamento de Débitos e/ou Emissão de guia para pagamento	
PORTAL	Acesse o link: http://cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao
CASAS DO CIDADÃO	Procure a Casa do Cidadão mais próxima - De segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00. Unidade Paço Municipal – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30. Unidade Pátio Cianê Shopping – De segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00.
CONCILIA SOROCABA	Rua: Frei Galvão, 229 – Vila Santana – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

OBS.: Esta notificação foi emitida com base nas informações constantes dos registros fiscais até **05/12/2023**. Caso já tenha **REGULARIZADO**, favor desconsiderar esta correspondência.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria Jurídica



DESTINATÁRIO
 1472486 WALTER NETO DIAS SOBRINHO RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA I CEP 18051-785 - SOROCABA/SP Carta 9912452903/2019 DRSPI Prefeitura Sorocaba 



**Prefeitura de
SOROCABA**

REMETENTE

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria Jurídica
Caixa Postal 12
CEP 18010-971 – Sorocaba – SP

PARA USO DOS CORREIOS			
	Mudou-se		Ausente
	Endereço insuficiente		Falecido
	Não existe o número indicado		Recusado
	Desconhecido		Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico
	Não procurado		

Reintegrado ao Serviço Postal em:	Assinatura e número do Entregador:


NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Notificação
1472486
Data
05/12/2023

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição/Cadastro

385.613

Proprietário

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Prezado (a) Contribuinte (a),

Consta(m) nos registros da Secretaria da Fazenda débito(s) fiscal (s) não quitado(s) na(s) data(s) de vencimento e inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA**.

A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA permite demais medidas, tais como: **PROTESTO EM CARTÓRIO, AJUIZAMENTO DO DÉBITO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, PENHORA DE BENS E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS**.

Sendo assim, solicitamos a **IMEDIATA REGULARIZAÇÃO**, evitando que tais medidas sejam tomadas.

VERIFIQUE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 12.797/2023 (REFIS 2023) – pelo Portal: www.sorocaba.sp.gov.br (Clicar no Banner SUPER-REFIS). Caso não se enquadre nas condições previstas nesta legislação, o parcelamento poderá ser realizado conforme informações abaixo:

Parcelamento de Débitos e/ou Emissão de guia para pagamento	
PORTAL	Acesse o link: http://cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao
CASAS DO CIDADÃO	Procure a Casa do Cidadão mais próxima - De segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00. Unidade Paço Municipal – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30. Unidade Pátio Cianê Shopping – De segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00.
CONCILIA SOROCABA	Rua: Frei Galvão, 229 – Vila Santana – De segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

OBS.: Esta notificação foi emitida com base nas informações constantes dos registros fiscais até **05/12/2023**. Caso já tenha **REGULARIZADO**, favor desconsiderar esta correspondência.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria Jurídica

**DESTINATÁRIO**

1472486

**WALTER NETO DIAS SOBRINHO
RUA PABLO GOMES MATIELLI 468 - JARDIM PIAZZA DI ROMA I
CEP 18051-785 - SOROCABA/SP**



**Prefeitura de
SOROCABA**

REMETENTE

**PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria Jurídica
Caixa Postal 12
CEP 18010-971 – Sorocaba – SP**

PARA USO DOS CORREIOS

☐	Mudou-se	☐	Ausente
☐	Endereço insuficiente	☐	Falecido
☐	Não existe o número indicado	☐	Recusado
☐	Desconhecido	☐	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico
☐	Não procurado	☐	

Reintegrado ao Serviço Postal em:**Assinatura e número do Entregador:**

--	--

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO/EDITAL/CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CPF 139.858.696-00**
 Valor do débito: **R\$ 27.373,21 em 20/01/2025**
 Endereço cadastrado: **Rua Pablo Gomes Matielli, 468, Piazza Di Roma I - CEP 18051-785, Sorocaba-SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

DA CITAÇÃO, DO PAGAMENTO, DA PENHORA, DO ARRESTO, DA AVALIAÇÃO

A Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) prevê expressamente que o despacho inicial importa em ordem sucessiva de citação, penhora, arresto, bem como o registro e avaliação desses últimos atos processuais de execução:

Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

I - citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;

II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia;

III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

IV - registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e

V - avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Assim, **CITE-SE** a executada para que, em **05 (cinco) dias**, efetue o **PAGAMENTO DO DÉBITO**, acrescidos de correção monetária, multa, juros, honorários advocatícios de 10% (dez por cento), além da taxa judiciária.

Ou, em igual prazo, a parte executada, poderá **OFERECER BEM(NS) À PENHORA**, ou **GARANTIR A EXECUÇÃO**, por meio de **DEPÓSITO, FIANÇA OU SEGURO GARANTIA**, conforme o art. 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para garantir a execução.

O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DEPÓSITO, DA JUNTADA DA PROVA DA FIANÇA BANCÁRIA OU DO SEGURO GARANTIA, OU DA INTIMAÇÃO DA PENHORA.

Anoto que este Tribunal de Justiça adota o **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 30**, pelo qual se adotou a seguinte tese: "**O recebimento dos embargos à**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

execução fiscal fica condicionado à garantia integral do juízo, nos termos do art. 16, parágrafo 1º, da Lei 6.830/80".

DO ARRESTO EXECUTIVO

Defiro o **ARRESTO EXECUTIVO eletrônico, pelo SISBAJUD, no caso de tentativa de citação negativa, nos termos do art. 830 do CPC: "se (...) não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução".** Nesse sentido:

RECURSO ESPECIAL Nº 1822034 - SC (2019/0181839-6)- (...) **ARRESTO EXECUTIVO ELETRÔNICO. TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO FRUSTRADA. ADMISSIBILIDADE. EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE CITAÇÃO. PRESCINDIBILIDADE. JULGAMENTO: CPC/15. (...) 2.** O propósito recursal consiste em decidir acerca da admissibilidade de arresto executivo na modalidade on-line, **antes de esgotadas as tentativas de citação do devedor. 3. O arresto executivo, previsto no art. 830 do CPC/15, busca evitar que os bens do devedor não localizado se percam, a fim de assegurar a efetivação de futura penhora na ação de execução. Com efeito, concretizada a citação, o arresto se converterá em penhora. 4. Frustrada a tentativa de localização do devedor, é possível o arresto de seus bens na modalidade on-line, com base na aplicação analógica do art. 854 do CPC/15. Manutenção dos precedentes desta Corte, firmados na vigência do CPC/73. 5. Hipótese dos autos em que o deferimento da medida foi condicionado ao exaurimento das tentativas de localização da devedora não encontrada para citação, o que, entretanto, é prescindível. 6. Recurso especial provido. RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI - Brasília, 15 de junho de 2021.**

SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DO PARCELAMENTO/DA ANISTIA

Deverá o executado verificar junto à exequente a existência de leis de parcelamento/anistia, em vigor, e fazer o requerimento no site ou órgão competente do ente público.

DA CITAÇÃO POR EDITAL

Não localizada a parte executada no endereço declinado na inicial, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 6.830/80, determino a citação por edital.

Nesse caso, servirá cópia desta decisão como edital:

"**FAÇO SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move a parte exequente, para cobrança de dívidas provenientes de certidões de dívida ativa, por encontrar-se se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, passa-se à **CITAÇÃO** dele(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

judiciais, ou, em igual prazo, ofereça(m) bem(ns) à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução; ou arresto, se o(a)s executado(s) não tiver(em) domicílio ou dele se ocultar, com registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14 da Lei 6.830/80 e avaliação dos bens penhorados ou arrestados; ou garantir a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia, nos termos do art. 9º da Lei 6.830/80, ficando CIENTE(s) de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (art. 16, da Lei 6830/80)".

Executado(a)(s): Walter Neto Dias Sobrinho e Walter Neto Dias Sobrinho
Documentos do(a)s Executado(a)(s): WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CPF 139.858.696-00 e **WALTER NETO DIAS SOBRINHO**, CNPJ 36.517.777/0001-75

Execução Fiscal nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Data da Inscrição: conforme CDA(s) que acompanha(m) a inicial
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: conforme CDA(s) que acompanha(m) a inicial
Valor da Dívida: R\$ 27.373,21 em 20/01/2025
DAS PESQUISAS DE BENS – SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD, SNIPER

Defiro a pesquisa **SISBAJUD** para bloqueio de dinheiro ou ativos financeiros da executada, **inclusive pela utilização da TEIMOSINHA, inteligência artificial e robôs, em caso de inadimplemento**. Servirá a presente decisão de **INTIMAÇÃO DA PARTE** executada do bloqueio positivo, ou de seu procurador, se houver, observada a regra de que a intimação é considerada válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, CPC. Decorrido o prazo, proceda-se à **TRANSFERÊNCIA** dos valores para conta judicial à disposição deste Juízo, que serão tomados por penhorados, e cópia desta decisão servirá como **TERMO DE PENHORA**. Decorrido o prazo de embargos à penhora, expeça-se MLE em favor do credor.

Infrutífero o Sisbajud, providencie a serventia a pesquisa **RENAJUD** para o bloqueio de **CIRCULAÇÃO** de veículo(s) encontrado(s), bem como as pesquisas ao sistema **ARISP/SREI** (busca de imóveis), **INFOJUD** e **SNIPER**.

DA INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO

Ademais, fica deferida, após expresse requerimento na inicial ou em petições posteriores, a **INSCRIÇÃO DO EXECUTADO NOS CADASTROS PRIVADOS DE INADIMPLENTES (SERASA)**, nos termos do artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil. Em caso de pagamento do débito, ou a garantia da execução, providencie a serventia o cancelamento da inscrição. Nesse sentido, o tema 1026, julgado como **recurso repetitivo** pelo Superior Tribunal de Justiça: "**O art. 782, § 3º, do CPC é aplicável às execuções fiscais, devendo o magistrado deferir o requerimento de inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, preferencialmente pelo sistema SERASAJUD, independentemente do esgotamento prévio de outras medidas executivas, salvo se vislumbrar alguma dúvida razoável à existência do direito ao crédito previsto na Certidão de Dívida Ativa – CDA**".

OFÍCIO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS/PENHORA DE CRÉDITO


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Servirá a presente decisão de **OFÍCIO** para que o exequente (**qualificação consta do cabeçalho desta decisão**) junte no(s) processo(s) em em que o **DEVEDOR DA EXECUÇÃO FISCAL (qualificação consta do cabeçalho desta decisão)** for credor, para **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS/PENHORA DE CRÉDITO**. O exequente da execução fiscal, com a indicação na petição do número do processo, no qual o crédito deve ser penhorado, bem como endereçado ao juízo competente, deverá juntar esta decisão ofício para penhora no rosto, **COM O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO**. Em caso de penhora, deverá ser comunicado este juízo por e-mail sorocabasef@tjsp.jus.br com a indicação do número do processo.

CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO (ART.828, CPC)

Servirá a presente decisão como **CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO** no Registro de Imóveis, Registro de Veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi admitida em juízo, à **Setor de Execuções Fiscais de Sorocaba**, em que são partes: **parte exequente e executada**, cujo valor da causa é **R\$ 27.373,21** Caberá à exequente O encaminhamento desta certidão, devendo observar e cumprir o disposto no art. 828, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias.

TAXA JUDICIÁRIA – VALORES DE 2025

Com a entrada em vigor do Comunicado Conjunto nº 951/2023, a partir de 03/01/2024, bem como em virtude das alterações, pela Lei Estadual nº 17.785/2023, da Lei Estadual nº 11.608/2003, a qual disciplina a cobrança de custas no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, o executado deverá recolher a TAXA JUDICIÁRIA.

O valor deve corresponderá a 2% do valor da causa que consta na petição inicial, observados os valores mínimo de **R\$ 185,10 (5 UFESPs)** e máximo de **R\$ 111.060,00 (3000 UFESPs)**.

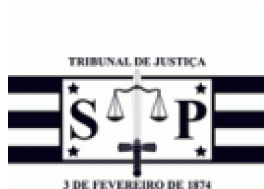
Observo que a UFESP no ano de 2025 equivale a **R\$ 37,02**. O cálculo cabe ao próprio devedor e deve prevalecer o valor mínimo de **R\$ 185,10**, quando o obrigação for inferior a **R\$ 9.255,00**. E se superior a esse valor, prevalecerá o valor de 2% até o limite máximo.

O valor da causa, para fins de cálculo da taxa judiciária, deverá ser atualizado monetariamente **até o momento do recolhimento**.

O executado, no momento do peticionamento intermediário, deverá valer-se da funcionalidade que permite a indicação do número da guia DARE, para que assim seja realizada a vinculação e a “queima” automática da guia (Comunicado Conjunto nº 881/20, Comunicado CG nº 1079/2020 e art. 1.093, §5º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

CONSULTA PROCESSUAL – OUTRAS EXECUÇÕES FISCAIS

Por fim, a título de esclarecimento, o executado poderá ainda realizar a CONSULTA PROCESSUAL no site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do> e, em CONSULTAR POR – DOCUMENTO DA PARTE (incluir o número do CPF ou CNPJ) e/ou NOME DA PARTE (incluir nome completo), para verificar a existência de outras execuções fiscais em andamento neste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de evitar ser surpreendido com bloqueios judiciais por meio do sistema SISBAJUD, por débitos vencidos e não quitados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Carta de citação automática.

Cumpra-se nos termos e sob as penas da lei.

Intimem-se.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 20/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: Vistos. DA CITAÇÃO, DO PAGAMENTO, DA PENHORA, DO ARRESTO, DA AVALIAÇÃO A Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) prevê expressamente que o despacho inicial importa em ordem sucessiva de citação, penhora, arresto, bem como o registro e avaliação desses últimos atos processuais de execução: Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para: I - citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º; II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; IV - registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e V - avaliação dos bens penhorados ou arrestados. Assim, CITE-SE a executada para que, em 05 (cinco) dias, efetue o PAGAMENTO DO DÉBITO, acrescidos de correção monetária, multa, juros, honorários advocatícios de 10% (dez por cento), além da taxa judiciária.

Sorocaba, (SP), 20 de janeiro de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho - CPF: 139.858.696-00**
Dívida Ativa nº: **6029922323, 6029932304, 6029942395, 6029952376, 6029962357**
Valor da Ação: **R\$ 27.373,21 - Data do Valor da Ação: 20/01/2025**
Valor do Débito: **R\$ 27.373,21 - Atualizado até: 01/12/2023**

Destinatário(a):
Walter Neto Dias Sobrinho
Rua Pablo Gomes Matielli, 468, Piazza Di Roma I
Sorocaba-SP
CEP 18051-785

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

"Para pagamento ou parcelamento dos débitos, o contribuinte poderá: a) Acessar o link cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao, e seguir as orientações em tela ou; b) Comparecer em qualquer Casa do Cidadão em Sorocaba, para regularização dos débitos das 9:00 às 16:30 hs nos dias úteis."

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 20 de janeiro de 2025. JAMIL NAKAD JUNIOR - Juiz de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Executado: Walter Neto Dias Sobrinho - CNPJ: 36.517.777/0001-75
Dívida Ativa nº: 6029922323, 6029932304, 6029942395, 6029952376, 6029962357
Valor da Ação: R\$ 27.373,21 - Data do Valor da Ação: 20/01/2025
Valor do Débito: R\$ 27.373,21 - Atualizado até: 01/12/2023

Destinatário(a):
Walter Neto Dias Sobrinho
Rua Pablo Gomes Matielli, 468, Piazza Di Roma
Sorocaba-SP
CEP 18051-785

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

"Para pagamento ou parcelamento dos débitos, o contribuinte poderá: a) Acessar o link cobranca.sorocaba.sp.gov.br/portaldenegociacao, e seguir as orientações em tela ou; b) Comparecer em qualquer Casa do Cidadão em Sorocaba, para regularização dos débitos das 9:00 às 16:30 hs nos dias úteis."

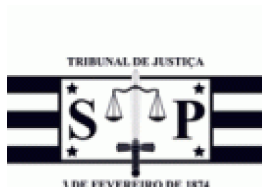
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 20 de janeiro de 2025. JAMIL NAKAD JUNIOR - Juiz de Direito.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Sorocaba****Foro de Sorocaba****Setor das Execuções Fiscais****Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP****18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:****sorocabasef@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV742593175BR**. Nada Mais. Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Sorocaba****Foro de Sorocaba****Setor das Execuções Fiscais****Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:****sorocabasef@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV742593184BR**. Nada Mais. Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.



Digital

23/01/2025
LOTE 202381

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação de prestação do serviço.

fls. 33

DESTINATÁRIO

Walter Neto Dias Sobrinho

Rua Pablo Gomes Mattioli, 468, -, Piazza Di Roma I

Sorocaba, SP

18051-785

AR742593175JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____

2ª _____

3ª _____ h,

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☒ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

Fernanda S. Guimaraes

ATENÇÃO:
Posta restante
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

89101/19

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

23/01/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS****Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:****sorocabasef@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Desconhecido).

Nada Mais. Sorocaba, 30 de janeiro de 2025. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.

DESTINATÁRIO

Walter Neto Dias Sobrinho

Rua Pablo Gomes Mattioli, 468, -, Piazza Di Roma

Sorocaba, SP

18051-785

AR742593184JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____

2ª _____

3ª _____

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☒ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros Fernanda Siqueira

9912260497 -SE/SP

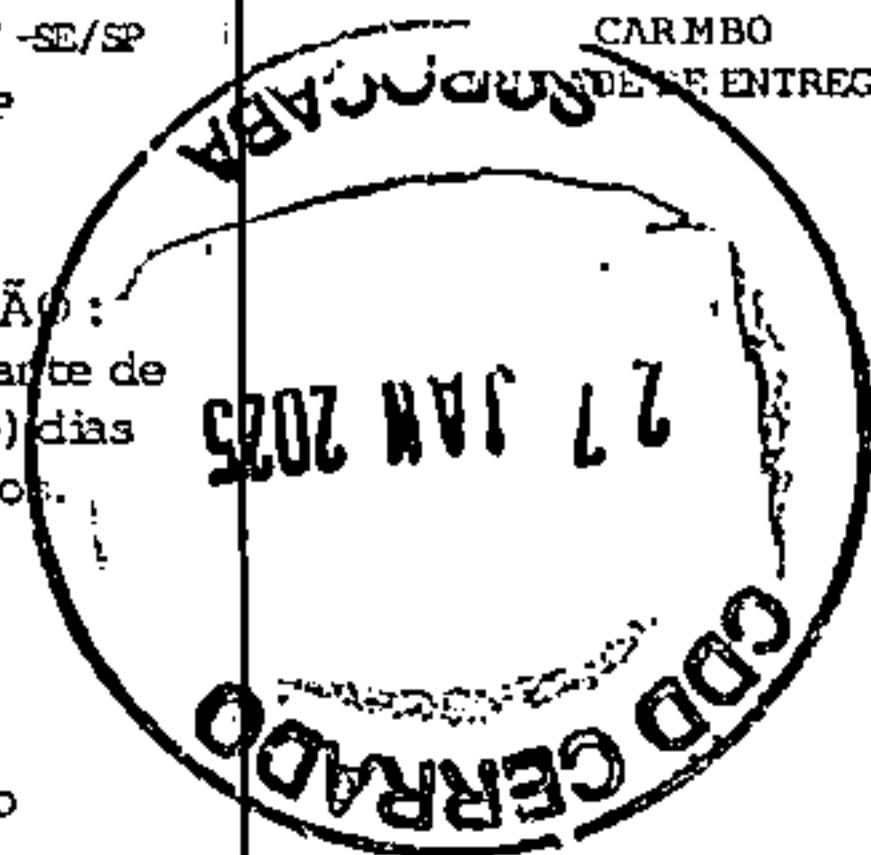
TJ/SP

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
comidos.

CARMB0

GRANDE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

84201323

DATA DE ENTREGA

27/01/25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 30/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR
(Desconhecido).

Sorocaba, (SP), 30 de janeiro de 2025


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 31/01/2025.

Teor do ato: Vistos. DA CITAÇÃO, DO PAGAMENTO, DA PENHORA, DO ARRESTO, DA AVALIAÇÃO A Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80) prevê expressamente que o despacho inicial importa em ordem sucessiva de citação, penhora, arresto, bem como o registro e avaliação desses últimos atos processuais de execução: Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para: I - citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º; II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; IV - registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e V - avaliação dos bens penhorados ou arrestados. Assim, CITE-SE a executada para que, em 05 (cinco) dias, efetue o PAGAMENTO DO DÉBITO, acrescidos de correção monetária, multa, juros, honorários advocatícios de 10% (dez por cento), além da taxa judiciária.

Sorocaba, (SP), 02/02/2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Executado: Walter Neto Dias Sobrinho e outro

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/02/2025.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Desconhecido).

Sorocaba, (SP), 10/02/2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**
 Advogado do executado: **OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Data da distribuição: 20/01/2025

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

Vistos.

Conforme requerimento da petição inicial e eventuais petições seguintes (inclusive, sigilosas), encaminhe a serventia o feito à fila 148 – SISBAJUD – BLOQUEAR VALOR.

Cumpra-se.

Dados cadastrados do processo para bloqueio:

Valor da ação: R\$ 27.373,21 **Valor atualizado:** verificar petição mais recente.

Executado(s): WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CPF 139.858.696-00 e WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CNPJ 36.517.777/0001-75

Caso se trate de pessoa jurídica, e esta já estiver sido pesquisada, o bloqueio deverá ser feito no CNPJ base, caso ainda não diligenciado, e/ou aos demais integrantes do feito ainda não diligenciados (sócios cadastrados, por exemplo), se houver requerimento da exequente.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAa**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 10/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: Vistos. Conforme requerimento da petição inicial e eventuais
petições seguintes (inclusive, sigilosas), encaminhe a serventia o feito à fila
148 - SISBAJUD - BLOQUEAR VALOR. Cumpra-se.

Sorocaba, (SP), 10 de fevereiro de 2025


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 21/02/2025.

Teor do ato: Vistos. Conforme requerimento da petição inicial e eventuais petições seguintes (inclusive, sigilosas), encaminhe a serventia o feito à fila 148 - SISBAJUD - BLOQUEAR VALOR. Cumpra-se.

Sorocaba, (SP), 21/02/2025.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:

Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:

20250028287667

Data/hora de protocolamento:

26/02/2025 19:33

Número do processo:

1500807-12.2025.8.26.0602

Juiz solicitante do bloqueio:

JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)

Tipo/natureza da ação:

Execução Fiscal

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Protocolo de bloqueio agendado?

Não

Repetição programada?

Sim

Data limite da repetição:

27/04/2025

Ordem sigilosa?

Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
13985869600: WALTER NETO DIAS SOBRINHO	05237 - BCO BRADESCO S.A. /
Valor a Bloquear	05623 - BANCO PAN /
R\$ 27.373,21 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)	03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	40923 - NU PAGAMENTOS - IP /
	43318 - CORA SCFI /
	32429 - BANCO INTER /
	43281 - PICPAY /

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIGVANA SORANZ VALLE GIRONTO, liberado nos autos em 07/05/2025 às 19:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código BzQwXnj4.

Réu/Executado

36517777000175: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Valor a Bloquear

R\$ 27.373,21 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

43318 - CORA SCFI
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta			
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.			
Número do protocolo:	20250028287667		
Data/hora de protocolamento:	26/02/2025 19:33		
Número do processo:	1500807-12.2025.8.26.0602		
Juiz solicitante do bloqueio:	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	27/04/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
13985869600: WALTER NETO DIAS SOBRINHO	R\$ 0,00

Respostas

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 16:05

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 14:56

Respostas

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 17:45

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 19:06

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 06:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 18:55

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 FEV 2025 20:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA SORANZ VALLE GIROTTTO, liberado nos autos em 07/05/2025 às 19:09 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código heKxFayM.

Respostas

CORA SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 FEV 2025 06:05

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 18:43

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 19:06

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 FEV 2025 21:55

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 FEV 2025 20:24

Réu/Executado
36517777000175: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 18,02

Respostas

CORA SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 17,42	28 FEV 2025 11:36

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 FEV 2025 19:33	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)	R\$ 27.373,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,60	28 FEV 2025 20:24

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta			
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.			
Código Série	15383900	Número do protocolo:	20250028287667
Data/hora de protocolamento:	26/02/2025 19:33		
Número do processo:	1500807-12.2025.8.26.0602		
Juiz solicitante do bloqueio:	JAMIL NAKAD JUNIOR (protocolizado por RAYSSA ALVES FERNANDES)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	27/04/2025
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	18.02	Valor a bloquear	27,373.21

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	26 FEV 2025 19:33	Respondida	R\$ 27.373,21	20250028287667	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
2	05 MAR 2025 15:25	Respondida	R\$ 27.355,19	20250028587282	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
3	07 MAR 2025 07:32	Respondida	R\$ 27.355,19	20250028843368	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
4	11 MAR 2025 13:21	Respondida	R\$ 27.355,19	20250029123914	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
5	13 MAR 2025 09:07	Respondida	R\$ 27.355,19	20250029386897	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
6	17 MAR 2025 11:02	Respondida	R\$ 27.355,19	20250029663523	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
7	19 MAR 2025 12:15	Respondida	R\$ 27.355,19	20250029940135	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GICIVANNA SOUZA RANZ VALLI GIROTO, liberado nos autos em 07/05/2025 às 19:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/autConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código DRNaAlZN.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	21 MAR 2025 08:45	Respondida	R\$ 27.355,19	20250030207025	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
9	25 MAR 2025 13:20	Respondida	R\$ 27.355,19	20250030493710	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
10	27 MAR 2025 09:40	Respondida	R\$ 27.355,19	20250030758441	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
11	31 MAR 2025 15:46	Respondida	R\$ 27.355,19	20250031056889	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
12	02 ABR 2025 11:09	Respondida	R\$ 27.355,19	20250031319127	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
13	04 ABR 2025 13:58	Respondida	R\$ 27.355,19	20250031610216	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
14	08 ABR 2025 11:33	Respondida	R\$ 27.355,19	20250031899000	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
15	10 ABR 2025 08:05	Respondida	R\$ 27.355,19	20250032186946	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
16	14 ABR 2025 13:07	Respondida	R\$ 27.355,19	20250032483252	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
17	16 ABR 2025 08:29	Respondida	R\$ 27.355,19	20250032757008	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
18	22 ABR 2025 08:02	Respondida	R\$ 27.355,19	20250033013498	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
19	24 ABR 2025 12:14	Respondida	R\$ 27.355,19	20250033276083	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA SORANZ VALLE GIROTTO, em 07/05/2025 às 10:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código DRN/AALZ-1.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº:	1500807-12.2025.8.26.0602
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Executado:	Walter Neto Dias Sobrinho e outro
Advogado do executado	OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

INTIMAÇÃO DA PENHORA DE BENS – SISBAJUD POSITIVO

Realizada a pesquisa para a localização de bens no SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), o **resultado foi PARCIALMENTE POSITIVO ou POSITIVO**.

Uma vez que houve bloqueio de numerário em conta, fica convertido o bloqueio em penhora. Servirá a presente decisão de intimação do devedor para em 30 dias úteis do bloqueio, impugnar/embargar/peticionar.

Como se sabe, caso não disponha a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão.

Ainda, são presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos. Cumpre, assim, às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, nos termos do artigo 274 do CPC.

EXPEDIÇÃO DE MLE, NO SILÊNCIO DO DEVEDOR

Decorrido o prazo de 30 dias úteis, sem a manifestação do devedor, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor.

Aguarde-se no PRAZO eventual manifestação do devedor. Ultrapassado o prazo, encaminhe-se para a fila 214 - ag. **Análise de Cartório Urgente (ACU)**.

Sorocaba, 09 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 12/05/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: INTIMAÇÃO DA PENHORA DE BENS - SISBAJUD POSITIVO Realizada a pesquisa para a localização de bens no SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), o resultado foi PARCIALMENTE POSITIVO ou POSITIVO. Uma vez que houve bloqueio de numerário em conta, fica convertido o bloqueio em penhora. Servirá a presente decisão de intimação do devedor para em 30 dias úteis do bloqueio, impugnar/embargar/peticionar. Como se sabe, caso não disponha a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão. Ainda, são presumidas válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos. Cumpre, assim, às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, nos termos do artigo 274 do CPC. EXPEDIÇÃO DE MLE, NO SILÊNCIO DO DEVEDOR Decorrido o prazo de 30 dias úteis, sem a manifestação do devedor, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor. Aguarde-se no PRAZO eventual manifestação do devedor. Ultrapassado o prazo, encaminhe-se para a fila 214 - ag. Análise de Cartório Urgente (ACU).

Sorocaba, (SP), 12 de maio de 2025

As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc

Olá Sra. SAMANTHA GOMES BANDEIRA DE MELO 379942 - sammelo , última visita em 24/09/2025, 14:36hs

ADMINISTRAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo 1500807-12.2025.8.26.0602

Conta Judicial

Processo

Número do Processo: 1500807-12.2025.8.26.0602

Comarca: Sorocaba

Foro: Foro De Sorocaba

Ofício/Cartório: Setor Das Execuções Fiscais

Vara: Setor Das Execuções Fiscais

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	46.634.044/0001-74
	Adv. Autor		
	Réu	Walter Neto Dias Sobrinho e outro.	139.858.696-00
	Adv. Réu		

Contas Judiciais

Número da Conta Judicial		Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações		
—	1700112244435	R\$ 18,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação	
1	11/07/2025	WALTER NETO DIAS SOBRINHO	36.517.777/0001-75	R\$ 17,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,70		
2	11/07/2025	WALTER NETO DIAS SOBRINHO	36.517.777/0001-75	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60		



85880000000-8 18300185112-7 50590259018-1 32120250930-5



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Sao Paulo Tribunal de Justica			07 - Data de Vencimento 30/09/2025		
02 - Endereço Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 18,30		
03 - CNPJ Base / CPF 51.174.001	04 - Telefone (15)2102-8383	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 250590259018321		
06 - Observações			Emissão: 25/09/2025		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

250590259018321-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123028 - Taxa Judiciária - Execução Fiscal	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Sao Paulo Tribunal de Justica		03 - Data de Vencimento 30/09/2025	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 18,30	12 -	
	16 - Endereço Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 Sorocaba SP		04 - Cnpj ou Cpf 51.174.001/0001-93	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 -	
	17 - Observações Proc. Origem 1500807-12.2025.8.26.0602 - Foro De Sorocaba		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 18,30	
18 - Nº do Documento Detalhe 250590259018321-0001 Emissão: 25/09/2025							

85880000000-8 18300185112-7 50590259018-1 32120250930-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Sao Paulo Tribunal de Justica			07 - Data de Vencimento 30/09/2025		
02 - Endereço Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 18,30		
03 - CNPJ Base / CPF 51.174.001	04 - Telefone (15)2102-8383	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 250590259018321		
06 - Observações			Emissão: 25/09/2025		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que emiti a guia DARE, conforme documento juntado neste ato de valor PARCIAL, considerando o valor da causa atualizado para setembro/2025, correspondente a 2% do valor da causa. Nada Mais. Nada Mais. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Eu, ____, Érica Jeremias Furukawa, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

PAGAMENTO PARCIAL DA TAXA JUDICIÁRIA

Conforme Comunicado 385/25, quitada **PARCIALMENTE** a **guia DARE**, conforme o extrato e a guia juntados, no valor expresso na guia.

Os valores bloqueados foram **INSUFICIENTES** para o pagamento da **taxa judiciária**.

Manifeste-se a exequente a título de prosseguimento.

No silêncio, remetam-se os autos ao art. 40, da LEF.

Sorocaba, 29 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP
18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:
sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 02/10/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: PAGAMENTO PARCIAL DA TAXA JUDICIÁRIA
Conforme Comunicado 385/25, quitada PARCIALMENTE a guia DARE,
conforme o extrato e a guia juntados, no valor expresso na guia. Os valores
bloqueados foram INSUFICIENTES para o pagamento da taxa judiciária.
Manifeste-se a exequente a título de prosseguimento. No silêncio, remetam-
se os autos ao art. 40, da LEF.

Sorocaba, (SP), 02 de outubro de 2025



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500807-12.2025.8.26.0602

Foro: Foro de Sorocaba

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 10/10/2025 06:19:14

Prazo: 1 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Teor do Ato: PAGAMENTO PARCIAL DA TAXA JUDICIÁRIA Conforme Comunicado 385/25, quitada PARCIALMENTE a guia DARE, conforme o extrato e a guia juntados, no valor expresso na guia. Os valores bloqueados foram INSUFICIENTES para o pagamento da taxa judiciária. Manifeste-se a exequente a título de prosseguimento. No silêncio, remetam-se os autos ao art. 40, da LEF.

Sorocaba (SP), 10 de Outubro de 2025



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA-SP.**

PROCESSO Nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SOROCABA
EXECUTADO: WALTERNETO DIAS SOBRINHO, WALTERNETO DIAS SOBRINHO

MUNICÍPIO DE SOROCABA, já qualificado nos autos da ação de execução fiscal em epígrafe, por seu procurador que esta assina, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante da intimação de fls., que informa que o executado não foi localizado no endereço que o Município exequente possui no seu cadastro de contribuintes, expor e requerer o seguinte:

Nos termos dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), o despacho inicial do Juiz que deferir a inicial importa na citação e no arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar.

Como já salientado em decisões desse Douto Juízo, os Enunciados publicados pelo Fórum Nacional de Execução Fiscal (FONEF), promovido no âmbito da Justiça Federal e pela Ajufe, que busca uniformizar e tornar mais eficiente os procedimentos relativos à execução fiscal, em especial os **Enunciados nºs 11, 22 e 30**, que podem ser adotados no âmbito da Justiça Estadual como razão ou fundamento para decidir, **autorizam** a constrição patrimonial mediante uso dos sistemas à disposição da Justiça; a indisponibilidade de ativos financeiros e o **arresto**, como medida executiva, **antes da efetiva citação do executado**.

Além disso, considerando que o arresto consiste na apreensão judicial de bens do devedor, para garantir futura cobrança de dívida, esse também é o entendimento reiterado da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, com fundamento no art. 7º,



PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
Procuradoria Tributária



inciso III, da Lei nº 6.830, requer o **arresto** independentemente do pagamento de custas ou outras despesas.

Por oportuno, informa que o valor atualizado do débito monta em **R\$ 30.862,57**.

Nestes Termos,
P.deferimento.
Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025

VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA
Procurador Municipal
OAB/SP 129.515





Extrato de Débitos Parcial

As parcelas, abaixo relacionadas, não constituem a dívida existente para com o município. As mesmas representam, somente, as dívidas selecionadas pelo usuário para impressão.

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: 385.613 Situação: Ativa
Contribuinte: 36.517.777/0001-75 WALTER NETO DIAS SOBRINHO
Nome Fantasia: ESTRUTURAL REVEST

Atividade Principal

4330-4/04-01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Endereço Localização

RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468
PIAZZA DI ROMA
SOROCABA - SP

CEP: 18.051-785

Ano Trb Par Lançamento	Se	Contrato	Tributo	Vencimento	Notificação	Vlr Lançado	Juros Fin.	Juros	Multa	Desconto	Valor Total
2022 0264 001 01548430/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/02/2022	30/11/2023	1.989,92	0,00	692,29	397,98	0,00	3.080,19
CDA: 6029922323/2023 INSDA: 7902 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 002 01548431/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/03/2022	30/11/2023	2.963,77	0,00	1.003,53	592,75	0,00	4.560,05
CDA: 6029932304/2023 INSDA: 7007 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 003 01548432/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/04/2022	30/11/2023	3.054,08	0,00	1.008,76	610,82	0,00	4.673,66
CDA: 6029942395/2023 INSDA: 7759 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 004 01548433/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/05/2022	30/11/2023	2.177,81	0,00	696,90	435,56	0,00	3.310,27
CDA: 6029952376/2023 INSDA: 8311 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 005 01548434/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/06/2022	30/11/2023	7.900,22	0,00	2.451,44	1.580,04	0,00	11.931,70
CDA: 6029962357/2023 INSDA: 7111 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
				Total:	18.085,80	18.085,80	5.852,92	3.617,15		0,00	27.555,87
											Hon. Adv.: 2.755,87
											Hon. Protesto: 0,00
											Taxas Judiciária: 551,11
											Total Geral: 30.862,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 10/02/2025 às 07:53, sob o número WSCB25800174679. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código Lz8bslD4.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA-SP.**

PROCESSO Nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SOROCABA
EXECUTADO: WALTERNETO DIAS SOBRINHO, WALTERNETO DIAS SOBRINHO

MUNICÍPIO DE SOROCABA, por seu procurador, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer nova tentativa de PENHORA ON-LINE, através do BANCO CENTRAL DO BRASIL – SISBAJUD, para bloqueio e penhora dos ativos financeiros existentes em nome do Executado, até o montante do valor do débito tributário atualizado (doc. anexo), pelo método da REPETIÇÃO PROGRAMADA (“TEIMOSINHA”).

SOBRINHO

WALTER NETO DIAS SOBRINHO, WALTER NETO DIAS

CNPJ/CPF nº 36.517.777/0001-75, 139.858.696-00
Valor atualizado do débito: R\$ 32.725,69

Nestes termos,
Pede deferimento.
Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

Érika Capella Fernandes Sfeir
Procurador do Município
OAB/SP 330995





Extrato de Débitos Parcial

As parcelas, abaixo relacionadas, não constituem a dívida existente para com o município. As mesmas representam, somente, as dívidas selecionadas pelo usuário para impressão.

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: 385.613 Situação: Ativa
Contribuinte: 36.517.777/0001-75 WALTER NETO DIAS SOBRINHO
Nome Fantasia: ESTRUTURAL REVEST

Atividade Principal

4330-4/04-01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Endereço Localização

RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468
PIAZZA DI ROMA
SOROCABA - SP

CEP: 18.051-785

Ano Trb Par Lançamento	Se	Contrato	Tributo	Vencimento	Notificação	Vlr Lançado	Juros Fin.	Juros	Multa	Desconto	Valor Total
2022 0264 001 01548430/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/02/2022	30/11/2023	1.989,92	0,00	869,59	397,98	0,00	3.257,49
CDA: 6029922323/2023 INSDA: 7902 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 002 01548431/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/03/2022	30/11/2023	2.963,77	0,00	1.267,60	592,75	0,00	4.824,12
CDA: 6029932304/2023 INSDA: 7007 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 003 01548432/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/04/2022	30/11/2023	3.054,08	0,00	1.280,88	610,81	0,00	4.945,77
CDA: 6029942395/2023 INSDA: 7759 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 004 01548433/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/05/2022	30/11/2023	2.177,81	0,00	890,94	435,56	0,00	3.504,31
CDA: 6029952376/2023 INSDA: 8311 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
2022 0264 005 01548434/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/06/2022	30/11/2023	7.900,22	0,00	3.155,34	1.580,04	0,00	12.635,60
CDA: 6029962357/2023 INSDA: 7111 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602											
				Total:	18.085,80	18.085,80	7.464,35	3.617,14		0,00	29.167,29
											Hon. Adv.: 2.916,68
											Hon. Protesto: 0,00
											Taxas Judiciária: 641,68
											Total Geral: 32.725,65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIKA CAPELLA FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2025 às 11:00, sob o número WSCB25801448942. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código g0FJuzSM.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO/DECISÃO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**
 Advogado do executado: **OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Data da distribuição: 20/01/2025

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

Conforme requerimento da petição inicial e eventuais petições seguintes (inclusive, sigilosas), encaminhe a serventia o feito à fila 148 – SISBAJUD – BLOQUEAR VALOR.

Dados cadastrados do processo para bloqueio:

Valor da ação: R\$ 27.373,21 Valor atualizado: verificar petição mais recente. Em se tratando de segundo pedido de bloqueio de valores, para atingir valor REMANESCENTE, com eventual bloqueio, fica deferido o desbloqueio do que exceder o remanescente.

Executado(s): WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CPF 139.858.696-00 e WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CNPJ 36.517.777/0001-75

Caso se trate de pessoa jurídica, e esta já estiver sido pesquisada, o bloqueio deverá ser feito no CNPJ base, caso ainda não diligenciado, e/ou aos demais integrantes do feito ainda não diligenciados (sócios cadastrados, por exemplo), se houver requerimento da exequente.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAa

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:

Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:

20250051649565

Data/hora de protocolamento:

28/10/2025 21:08

Número do processo:

1500807-12.2025.8.26.0602

Juiz solicitante do bloqueio:

JAMIL NAKAD JUNIOR protocolado por (RAYSSA ALVES FERNANDES)

Tipo/natureza da ação:

Execução Fiscal

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Protocolo de bloqueio agendado?

Não

Repetição programada?

Sim

Data limite da repetição:

02/12/2025

Ordem sigilosa?

Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
13985869600: WALTER NETO DIAS SOBRINHO	05237 - BCO BRADESCO S.A. /
Valor a Bloquear	05623 - BANCO PAN /
R\$ 27.373,21 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)	03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	40923 - NU PAGAMENTOS - IP /
	43318 - CORA SCFI /
	32429 - BANCO INTER /
	43281 - PICPAY /

Réu/Executado

36517777000175: WALTER NETO DIAS SOBRINHO

Valor a Bloquear

R\$ 27.373,21 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

43318 - CORA SCFI
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta			
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.			
Número do protocolo:	20250054190032		
Data/hora de protocolamento:	25/11/2025 06:01		
Número do processo:	1500807-12.2025.8.26.0602		
Juiz solicitante do bloqueio:	JAMIL NAKAD JUNIOR		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
13985869600: WALTER NETO DIAS SOBRINHO	R\$ 0,00

Respostas

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:19

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:24

Respostas

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 17:41

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 06:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV. 2025 02:02

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV. 2025 19:42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAYSSA ALVES FERNANDES, liberado nos autos em 05/12/2025 às 08:57 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código jeHd47Nx.

Respostas

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 18:40

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 20:31

Réu/Executado 36517777000175: WALTER NETO DIAS SOBRINHO	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
---	--

Respostas

CORA SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(98) Não-Resposta	-	27 NOV. 2025 05:20

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV. 2025 06:01	Bloqueio de Valores	JAMIL NAKAD JUNIOR	R\$ 27.373,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV. 2025 20:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAYSSA ALVES FERNANDES, liberado nos autos em 05/12/2025 às 08:57 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código jeHd47Nx.

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta			
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.			
Código Série	18595665	Número do protocolo:	20250051649565
Data/hora de protocolamento:	28/10/2025 21:08		
Número do processo:	1500807-12.2025.8.26.0602		
Juiz solicitante do bloqueio:	JAMIL NAKAD JUNIOR (protocolizado por RAYSSA ALVES FERNANDES)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/12/2025
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	0.00	Valor a bloquear	27,373.21

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	28 OUT. 2025 21:08	Respondida	R\$ 27.373,21	20250051649565	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
2	31 OUT. 2025 06:03	Respondida	R\$ 27.373,21	20250051933084	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
3	04 NOV. 2025 07:38	Respondida	R\$ 27.373,21	20250052214672	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
4	06 NOV. 2025 07:35	Respondida	R\$ 27.373,21	20250052494273	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
5	10 NOV. 2025 07:35	Respondida	R\$ 27.373,21	20250052788992	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
6	12 NOV. 2025 09:24	Respondida	R\$ 27.373,21	20250053067364	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
7	14 NOV. 2025 07:34	Respondida	R\$ 27.373,21	20250053360473	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAYSSA ALVES FERNANDES, liberado nos autos em 05/12/2025 às 08:57 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/autConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código j4Jqqt2q.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	18 NOV. 2025 09:38	Respondida	R\$ 27.373,21	20250053652062	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
9	21 NOV. 2025 07:04	Respondida	R\$ 27.373,21	20250053933544	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
10	25 NOV. 2025 06:01	Respondida	R\$ 27.373,21	20250054190032	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
11	27 NOV. 2025 08:55	Respondida	R\$ 27.373,21	20250054452532	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES
12	01 DEZ. 2025 08:54	Respondida	R\$ 27.373,21	20250054729658	1500807-12.2025.8.26.0602	JAMIL NAKAD JUNIOR / RAYSSA ALVES FERNANDES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CNPJ 36.517.777/0001-75**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

SISBAJUD NEGATIVO

Informo que foi realizada a pesquisa para a localização de bens (SISBAJUD), conforme requerimento e não foram localizados valores em contas em nome do(s) executado(s).

Arquivem-se provisoriamente os autos (art. 40, LEF).

Sorocaba, 05 de dezembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/12/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: SISBAJUD NEGATIVO Informo que foi realizada a pesquisa para a localização de bens (SISBAJUD), conforme requerimento e não foram localizados valores em contas em nome do(s) executado(s). Arquivem-se provisoriamente os autos (art. 40, LEF).

Sorocaba, (SP), 09 de dezembro de 2025

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/12/2025.

Teor do ato: SISBAJUD NEGATIVO Informo que foi realizada a pesquisa para a localização de bens (SISBAJUD), conforme requerimento e não foram localizados valores em contas em nome do(s) executado(s). Arquivem-se provisoriamente os autos (art. 40, LEF).

Sorocaba, (SP), 27/12/2025.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA-SP.**

**PROCESSO Nº: 1500807-12.2025.8.26.0602
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SOROCABA
EXECUTADO: WALTERNETO DIAS SOBRINHO, WALTERNETO DIAS SOBRINHO**

MUNICÍPIO DE SOROCABA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, por seu Procurador Municipal, mandato ex vi legis (artigo 75, III, do CPC), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja realizada a pesquisa de veículos em nome do executado, através do sistema **RENAJUD**.

Uma vez localizado, requer também a constrição do bem, para garantia do pagamento do débito devido.

**Contribuinte: Walter Neto Dias Sobrinho, Walter
Neto Dias Sobrinho
CNPJ/CPF: 36.517.777/0001-75, 139.858.696-00
Valor do débito: R\$ 33.446,07**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Sorocaba, 9 de janeiro de 2026.

**Érika Capella Fernandes Sfeir
Procurador do Município
OAB/SP 330995**





Extrato de Débitos Parcial

As parcelas, abaixo relacionadas, não constituem a dívida existente para com o município. As mesmas representam, somente, as dívidas selecionadas pelo usuário para impressão.

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: 385.613 Situação: Ativa
Contribuinte: 36.517.777/0001-75 WALTER NETO DIAS SOBRINHO
Nome Fantasia: ESTRUTURAL REVEST

Atividade Principal

4330-4/04-01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Endereço Localização

RUA PABLO GOMES MATIELLI, 468
PIAZZA DI ROMA
SOROCABA - SP

CEP: 18.051-785

Ano	Trb	Par	Lançamento	Se	Contrato	Tributo	Vencimento	Notificação	Vlr Lançado	Juros Fin.	Juros	Multa	Desconto	Valor Total
2022	0264	001	01548430/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/02/2022	30/11/2023	1.989,92	0,00	940,23	397,98	0,00	3.328,13
CDA: 6029922323/2023 INSDA: 7902 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602														
2022	0264	002	01548431/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	21/03/2022	30/11/2023	2.963,77	0,00	1.372,81	592,75	0,00	4.929,33
CDA: 6029932304/2023 INSDA: 7007 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602														
2022	0264	003	01548432/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/04/2022	30/11/2023	3.054,08	0,00	1.389,30	610,81	0,00	5.054,19
CDA: 6029942395/2023 INSDA: 7759 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602														
2022	0264	004	01548433/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/05/2022	30/11/2023	2.177,81	0,00	968,25	435,56	0,00	3.581,62
CDA: 6029952376/2023 INSDA: 8311 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602														
2022	0264	005	01548434/22	D	T	ISS ND-SIMPLES	20/06/2022	30/11/2023	7.900,22	0,00	3.435,80	1.580,04	0,00	12.916,06
CDA: 6029962357/2023 INSDA: 7111 Proc. Jud.: 1500807122025826/0602														
Total:							18.085,80		18.085,80	8.106,39	3.617,14		0,00	29.809,33
														Hon. Adv.: 2.980,88
														Hon. Protesto: 0,00
														Taxas Judiciária: 655,84
														Total Geral: 33.446,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 09/01/2026 às 13:30, sob o número WSCB26800021288. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500807-12.2025.8.26.0602 e código gdvNjevX.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CPF 139.858.696-00 e**
 WALTER NETO DIAS SOBRINHO, CNPJ 36.517.777/0001-75
 Valor do débito: **R\$ 27.373,21 Distribuição 20/01/2025**
 Data do valor do débito: **20/01/2025**
 Honorários advocatícios: **10% sobre o valor do débito**
 Advogado do executado **OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação**
 indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

PESQUISA RENAJUD

 Providencie a serventia a pesquisa **RENAJUD** para o bloqueio de **CIRCULAÇÃO** de eventual veículo(s) encontrado(s).

Sorocaba, 09 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Resultado do RENAJUD

PESQUISA DE VEÍCULOS, REALIZADA PARA O PROCESSO
1500807-12.2025.8.26.0602, PELO USUÁRIO '06762237371'.

NÃO CONSTAM VEÍCULOS EM NOME DE
'Walter Neto Dias Sobrinho',
CPF/CNPJ Nº '36517777000175'.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Resultado do RENAJUD

PESQUISA DE VEÍCULOS, REALIZADA PARA O PROCESSO
1500807-12.2025.8.26.0602, PELO USUÁRIO '06762237371'.

CONSTAM 1 VEÍCULOS EM NOME DE:
'Walter Neto Dias Sobrinho',
CPF/CNPJ '13985869600'

VEÍCULO 1º

Marca/modelo : HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE
Ano (fabric./modelo) : 2019 / 2019
Placa/Chassi : QUA8F90 / 9BHBG51CAKP060383
UF : SP
Restrições no Renajud : 0 (zero) restrições
Restrições no Renavan : 0 (zero) restrições



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Resultado do RENAJUD

RESULTADO DE INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO À VEÍCULOS,
REALIZADA PARA O PROCESSO 15008071220258260602,
DO(A) VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE SOROCABA

Veículo placa QUA8F90, de propriedade de 'WALTER NETO DIAS SOBRINHO',
CPF/CNPJ 13985869600, foi restringido para CIRCULACAO com sucesso!

Realizado por perfil com delegação do seguinte magistrado: JAMIL NAKAD
JUNIOR


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO – TERMO DE PENHORA/ARRESTO

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

TERMO DE PENHORA/ARRESTO/ DO(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES) OU SOBRE SEUS DIREITOS

Localizado(s) pelo sistema RENAJD o(s) veículo(s) automotor(es), a penhora/arresto pode ser feita por termo nos autos, com fundamento no art. 845, § 1º, parte final, CPC/15. Servirá de TERMO.

AValiação – Comprovação pela Cotação de Mercado

Dispensa-se a AVALIAÇÃO por oficial de justiça, nos termos do art. 871, IV, CPC/15, pois se trata de bem móvel, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido mediante pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou anúncios de venda divulgados em meio de comunicação.

COMPROVE, dessa forma, a EXEQUENTE A COTAÇÃO DE MERCADO DO VEÍCULO POR MEIO DA JUNTADA DA TABELA FIPE, no prazo de 30 dias úteis, ou outro meio similar. Na impossibilidade de obter a tabela Fipe, por ausência de dados do veículo, deverá se aguardar a constatação, para verificar a necessidade.

MANDADO DE INTIMAÇÃO/CONSTATAÇÃO

Servirá de MANDADO para INTIMAÇÃO da penhora/arresto, bem como CONSTATAÇÃO DO ESTADO E CONSERVAÇÃO do(s) veículo(s).

Forneça o exequente o endereço completo (com CEP) , atualizado para a diligência.

Aguarde-se, no prazo, por 30 dias.

Poderá, ademais, o EXECUTADO COMPROVAR PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO(S) VEÍCULOS PARA A CONSTATAÇÃO e recolher as diligências, a fim de alterar/excluir o bloqueio Renajud.

Nos casos de parcelamento ou indicação da localização do bem móvel (veículo


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

automotor), poderá ser alterado de bloqueio circulação para bloqueio transferência. No caso de comprovação de pagamento com a concordância da exequente, haverá a liberação total do(s) veículo(s).

Sobre a espécie de restrição CIRCULAÇÃO para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequente, o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico sobre sua licitude e regularidade:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. RENAJUD. POSSIBILIDADE.

1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de veículo, por via do sistema Renajud, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo.

2. Agravo Interno não provido.

(AgInt no REsp n. 1.820.182/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 8/10/2019, DJe de 18/10/2019.)

EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA RENAJUD. APREENSÃO DO VEÍCULO. IMPOSIÇÃO LEGAL. PENHORA. EFETIVAÇÃO.

I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que é legal a localização e restrição de circulação de veículo, por meio do sistema RENAJUD. Precedentes: AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel. Min. Og Fernandes, DJe 13/3/2018 e REsp n. 1.744.401/MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 22/11/2018.

II - A viabilização da localização e restrição da circulação do veículo objetiva a realização da penhora, tendo como consequência natural a apreensão do bem, sendo indevida autorização para manter a circulação deste, dificultando a satisfação do crédito.

III - Recurso especial provido.

(REsp n. 1.778.360/RS, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/2/2019, DJe de 14/2/2019.)

TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PENHORADOS E NÃO LOCALIZADOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. OFENSA AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE AO DEVEDOR. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ.

I - Acórdão regional recorrido em sintonia com a jurisprudência firmada por essa Corte no sentido de que é possível "a restrição de circulação de veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo" (AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe 13/3/2018). Outro precedente: REsp n. 1.151.626/MS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 17/2/2011, DJe 10/3/2011. (...)

III - Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp n. 1.248.757/SP, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 4/12/2018, DJe de 10/12/2018.)

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DL 911/69. MORA DO DEVEDOR. RENAJUD. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO. LEGALIDADE. EFETIVIDADE JURISDICIONAL.

1. Ação de busca e apreensão da qual se extrai o presente recurso especial, interposto em 04/08/17 e concluso ao gabinete em 02/03/18.

2. O propósito recursal consiste em definir se a ordem judicial de busca e apreensão de veículo, via RENAJUD, com base no DL 911/69, **autoriza a restrição de sua circulação.**

3. O sistema RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

4. A adoção da padronização e a automação dos procedimentos envolvidos na restrição judicial de veículos via RENAJUD, no âmbito dos Tribunais e Órgãos Judiciais, tem como principal objetivo a redução significativa do intervalo entre a emissão das ordens e o seu cumprimento, comparativamente à tradicional prática de ofícios em papel.

5. A restrição de circulação (restrição total) impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM e também a sua circulação em território nacional, autorizando o recolhimento do bem a depósito.

6. Como decorre da própria razão que instituiu as ferramentas eletrônicas de efetividade jurisdicional - BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - a ordem de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente autoriza o bloqueio de circulação veicular, com vistas à satisfação da tutela jurisdicional do credor fiduciário, em integral cumprimento à finalidade do DL 911/69.

7. Recurso especial conhecido e não provido.

(REsp n. 1.744.401/MG, relatora Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, julgado em 13/11/2018, DJe de 22/11/2018.)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO.

RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo. **Nesse sentido, as seguintes decisões monocráticas: REsp 1.669.427/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 9/6/2017; AREsp 1.165.070/MG, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe 7/11/2017; AREsp 1.076.857/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 5/5/2017; AREsp 1.071.742/MG, Rel. Ministra Isabel Gallotti, DJe 18/4/2017; AREsp 1.062.167/MG, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, DJe 5/9/2017; e AREsp 1.155.900/MG, Rel. Ministro Moura Ribeiro, DJe 2/10/2017.**

2. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe de 13/3/2018.)

No silêncio, aguarde-se suspenso (art. 40, da LEF).

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

CERTIFICA-SE que em 19/02/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: TERMO DE PENHORA/ARRESTO/ DO(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES) OU SOBRE SEUS DIREITOS Localizado(s) pelo sistema RENAJUD o(s) veículo(s) automotor(es), a penhora/arresto pode ser feita por termo nos autos, com fundamento no art. 845, § 1º, parte final, CPC/15. Servirá de TERMO. AVALIAÇÃO - COMPROVAÇÃO PELA COTAÇÃO DE MERCADO Dispensa-se a AVALIAÇÃO por oficial de justiça, nos termos do art. 871, IV, CPC/15, pois se trata de bem móvel, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido mediante pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou anúncios de venda divulgados em meio de comunicação. COMPROVE, dessa forma, a EXEQUENTE A COTAÇÃO DE MERCADO DO VEÍCULO POR MEIO DA JUNTADA DA TABELA FIPE, no prazo de 30 dias úteis, ou outro meio similar. Na impossibilidade de obter a tabela Fipe, por ausência de dados do veículo, deverá se aguardar a constatação, para verificar a necessidade. MANDADO DE INTIMAÇÃO/CONSTATAÇÃO Servirá de MANDADO para INTIMAÇÃO da penhora/arresto, bem como CONSTATAÇÃO DO ESTADO E CONSERVAÇÃO do(s) veículo(s). Forneça o exequente o endereço completo (com CEP), atualizado para a diligência. Aguarde-se, no prazo, por 30 dias. Poderá, ademais, o EXECUTADO COMPROVAR PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO(S) VEÍCULOS PARA A CONSTATAÇÃO e recolher as diligências, a fim de alterar/excluir o bloqueio Renajud. Nos casos de parcelamento ou indicação da localização do bem móvel (veículo automotor), poderá ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabasef@tjsp.jus.br

alterado de bloqueio circulação para bloqueio transferência. No caso de comprovação de pagamento com a concordância da exequente, haverá a liberação total do(s) veículo(s). Sobre a espécie de restrição CIRCULAÇÃO para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequente, o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico sobre sua licitude e regularidade: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de veículo, por via do sistema Renajud, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo. 2. Agravo Interno não provido. (AgInt no REsp n. 1.820.182/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 8/10/2019, DJe de 18/10/2019.) EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA RENAJUD. APREENSÃO DO VEÍCULO. IMPOSIÇÃO LEGAL. PENHORA. EFETIVAÇÃO. I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que é legal a localização e restrição de circulação de veículo, por meio do sistema RENAJUD. Precedentes: AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel. Min. Og Fernandes, DJe 13/3/2018 e REsp n. 1.744.401/MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 22/11/2018. II - A viabilização da localização e restrição da circulação do veículo objetiva a realização da penhora, tendo como consequência natural a apreensão do bem, sendo indevida autorização para manter a circulação deste, dificultando a satisfação do crédito. III - Recurso especial provido. (REsp n. 1.778.360/RS, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/2/2019, DJe de 14/2/2019.) TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PENHORADOS E NÃO LOCALIZADOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. OFENSA AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE AO DEVEDOR. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. I - Acórdão regional recorrido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabasef@tjsp.jus.br

em sintonia com a jurisprudência firmada por essa Corte no sentido de que é possível "a restrição de circulação de veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo" (AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe 13/3/2018). Outro precedente: REsp n. 1.151.626/MS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 17/2/2011, DJe 10/3/2011. (...) III - Agravo interno improvido. (AgInt no AREsp n. 1.248.757/SP, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 4/12/2018, DJe de 10/12/2018.) RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DL 911/69. MORA DO DEVEDOR. RENAJUD. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO. LEGALIDADE. EFETIVIDADE JURISDICIONAL. 1. Ação de busca e apreensão da qual se extrai o presente recurso especial, interposto em 04/08/17 e concluso ao gabinete em 02/03/18. 2. O propósito recursal consiste em definir se a ordem judicial de busca e apreensão de veículo, via RENAJUD, com base no DL 911/69, autoriza a restrição de sua circulação. 3. O sistema RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM. 4. A adoção da padronização e a automação dos procedimentos envolvidos na restrição judicial de veículos via RENAJUD, no âmbito dos Tribunais e Órgãos Judiciais, tem como principal objetivo a redução significativa do intervalo entre a emissão das ordens e o seu cumprimento, comparativamente à tradicional prática de ofícios em papel. 5. A restrição de circulação (restrição total) impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM e também a sua circulação em território nacional, autorizando o recolhimento do bem a depósito. 6. Como decorre da própria razão que instituiu as ferramentas eletrônicas de efetividade jurisdicional - BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - a ordem de busca e apreensão do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabasef@tjsp.jus.br

bem alienado fiduciariamente autoriza o bloqueio de circulação veicular, com vistas à satisfação da tutela jurisdicional do credor fiduciário, em integral cumprimento à finalidade do DL 911/69. 7. Recurso especial conhecido e não provido. (REsp n. 1.744.401/MG, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 13/11/2018, DJe de 22/11/2018.) PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo. Nesse sentido, as seguintes decisões monocráticas: REsp 1.669.427/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 9/6/2017; AREsp 1.165.070/MG, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe 7/11/2017; AREsp 1.076.857/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 5/5/2017; AREsp 1.071.742/MG, Rel. Ministra Isabel Gallotti, DJe 18/4/2017; AREsp 1.062.167/MG, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, DJe 5/9/2017; e AREsp 1.155.900/MG, Rel. Ministro Moura Ribeiro, DJe 2/10/2017. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe de 13/3/2018.) No silêncio, aguarde-se suspenso (art. 40, da LEF).

Sorocaba, (SP), 19 de fevereiro de 2026


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 02/03/2026.

Teor do ato: TERMO DE PENHORA/ARRESTO/ DO(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES) OU SOBRE SEUS DIREITOS Localizado(s) pelo sistema RENAJUD o(s) veículo(s) automotor(es), a penhora/arresto pode ser feita por termo nos autos, com fundamento no art. 845, § 1º, parte final, CPC/15. Servirá de TERMO. AVALIAÇÃO - COMPROVAÇÃO PELA COTAÇÃO DE MERCADO Dispensa-se a AVALIAÇÃO por oficial de justiça, nos termos do art. 871, IV, CPC/15, pois se trata de bem móvel, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido mediante pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou anúncios de venda divulgados em meio de comunicação. COMPROVE, dessa forma, a EXEQUENTE A COTAÇÃO DE MERCADO DO VEÍCULO POR MEIO DA JUNTADA DA TABELA FIPE, no prazo de 30 dias úteis, ou outro meio similar. Na impossibilidade de obter a tabela Fipe, por ausência de dados do veículo, deverá se aguardar a constatação, para verificar a necessidade. MANDADO DE INTIMAÇÃO/CONSTATAÇÃO Servirá de MANDADO para INTIMAÇÃO da penhora/arresto, bem como CONSTATAÇÃO DO ESTADO E CONSERVAÇÃO do(s) veículo(s). Forneça o exequente o endereço completo (com CEP) , atualizado para a diligência. Aguarde-se, no prazo, por 30 dias. Poderá, ademais, o EXECUTADO COMPROVAR PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO(S) VEÍCULOS PARA A CONSTATAÇÃO e recolher as diligências, a fim de alterar/excluir o bloqueio Renajud. Nos casos de parcelamento ou indicação da localização do bem móvel (veículo automotor), poderá ser alterado de bloqueio circulação para bloqueio transferência. No caso de comprovação de pagamento com a concordância da exequente, haverá a liberação total do(s) veículo(s). Sobre a espécie de restrição CIRCULAÇÃO para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequente, o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico sobre sua litude e regularidade: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de veículo, por via do sistema Renajud, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo. 2. Agravo Interno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

não provido. (AgInt no REsp n. 1.820.182/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 8/10/2019, DJe de 18/10/2019.) EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA RENAJUD. APREENSÃO DO VEÍCULO. IMPOSIÇÃO LEGAL. PENHORA. EFETIVAÇÃO. I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que é legal a localização e restrição de circulação de veículo, por meio do sistema RENAJUD. Precedentes: AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel. Min. Og Fernandes, DJe 13/3/2018 e REsp n. 1.744.401/MG, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJe 22/11/2018. II - A viabilização da localização e restrição da circulação do veículo objetiva a realização da penhora, tendo como consequência natural a apreensão do bem, sendo indevida autorização para manter a circulação deste, dificultando a satisfação do crédito. III - Recurso especial provido. (REsp n. 1.778.360/RS, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/2/2019, DJe de 14/2/2019.) TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PENHORADOS E NÃO LOCALIZADOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. OFENSA AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE AO DEVEDOR. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. I - Acórdão regional recorrido em sintonia com a jurisprudência firmada por essa Corte no sentido de que é possível "a restrição de circulação de veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo" (AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe 13/3/2018). Outro precedente: REsp n. 1.151.626/MS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 17/2/2011, DJe 10/3/2011. (...) III - Agravo interno improvido. (AgInt no AREsp n. 1.248.757/SP, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 4/12/2018, DJe de 10/12/2018.) RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DL 911/69. MORA DO DEVEDOR. RENAJUD. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO. LEGALIDADE. EFETIVIDADE JURISDICIONAL. 1. Ação de busca e apreensão da qual se extrai o presente recurso especial, interposto em 04/08/17 e concluso ao gabinete em 02/03/18. 2. O propósito recursal consiste em definir se a ordem judicial de busca e apreensão de veículo, via RENAJUD, com base no DL 911/69, autoriza a restrição de sua circulação. 3. O sistema RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM. 4. A adoção da padronização e a automação dos procedimentos envolvidos na restrição judicial de veículos via RENAJUD, no âmbito dos Tribunais e Órgãos Judiciais, tem como principal objetivo a redução significativa do intervalo entre a emissão das ordens e o seu cumprimento, comparativamente à tradicional prática de ofícios em papel. 5. A restrição de circulação (restrição total) impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM e também a sua circulação em território nacional, autorizando o recolhimento do bem a depósito. 6. Como decorre da própria razão que instituiu as ferramentas eletrônicas de efetividade jurisdicional - BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - a ordem de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente autoriza o bloqueio de circulação veicular, com vistas à satisfação da tutela jurisdicional do credor fiduciário, em integral cumprimento à finalidade do DL 911/69. 7. Recurso especial conhecido e não provido. (REsp n. 1.744.401/MG, relatora Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, julgado em 13/11/2018, DJe de 22/11/2018.) PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO. RENAJUD. POSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça possui precedentes favoráveis à possibilidade de restrição de circulação de veículo, por via do sistema RENAJUD, para viabilizar a localização e apreensão do bem, a fim de que seja realizada a penhora e a consequente satisfação do crédito exequendo. Nesse sentido, as seguintes decisões monocráticas:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

REsp 1.669.427/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 9/6/2017; AREsp 1.165.070/MG, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe 7/11/2017; AREsp 1.076.857/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 5/5/2017; AREsp 1.071.742/MG, Rel. Ministra Isabel Gallotti, DJe 18/4/2017; AREsp 1.062.167/MG, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, DJe 5/9/2017; e AREsp 1.155.900/MG, Rel. Ministro Moura Ribeiro, DJe 2/10/2017. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp n. 1.678.675/RS, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/3/2018, DJe de 13/3/2018.) No silêncio, aguarde-se suspenso (art. 40, da LEF).

Sorocaba, (SP), 03/03/2026.

AO JUÍZO DA ÚNICA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

AUTOS Nº: 1500807-12.2025.8.26.0602.

WALTER NETO DIAS SOBRINHO, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, por meio de seu advogado infra-assinado, requerer a habilitação no processo judicial eletrônico (Procuração em anexo).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Taiobeiras/MG, 10 de Março de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ADAILTON SABINO ANTUNES
OAB/MG 227.394



Av. Amazonas, 77a - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000



(38) 99191-5738



@dr.adailtonantunes



adailtonsabino44@gmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WALTER NETO DIAS SOBRINHO, brasileiro, união estável, autônomo, inscrito no CPF sob o nº: 139.858.696-00 e portador do RG nº: 63801264, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Horlan do Mas, nº 658, bairro Júlio de Mesquita na cidade de Sorocaba/SP.

OUTORGADO:

ADAILTON SABINO ANTUNES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MG 116.676.366-85, inscrito na OAB/MG, nº 227.394, fone (038) 99191-5738 com escritório profissional estabelecido na Av. Amazonas, nº 77a, Sala 101 na cidade Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado, seu procurador para representa-lo, em procedimentos administrativos e/ou judiciais, inclusive os compreendidos nas cláusulas "ad extra judicia", a quem conferem amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, perante qualquer Delegacia ou outro órgão competente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, bem como perante os órgãos competentes da Polícia Civil das Secretarias de Segurança Pública em qualquer Estado da Federação no Brasil, ou ainda onde necessário for, e os especialmente necessários para em qualquer Juízo, Comarca, ou Instância, e, propor ação e acompanhar em todas suas fases e atos, processos, feito ou recurso, ficando o outorgado investido de todos os poderes em lei permitidos, por mais específicos que sejam representar o outorgante, reconvir, transigir, fazer acordos, modificar ações, receber e dar quitações, desistir, renunciar em Juízo ou fora dele, requerer interpelações, notificações, protestos ou quaisquer outras medidas, bem como praticar quaisquer atos aqui não expressamente discriminados, que julguem convenientes ao interesse e ao perfeito desempenho deste mandato, podendo a seu critério, e sem se afastar do processo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, revogando-se expressamente os mandatos prévios.

Taiobeiras/MG, 06 de Março de 2026.

WALTER NETO DIAS SOBRINHO

139.858.696-00



Av. Amazonas, 77a - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000



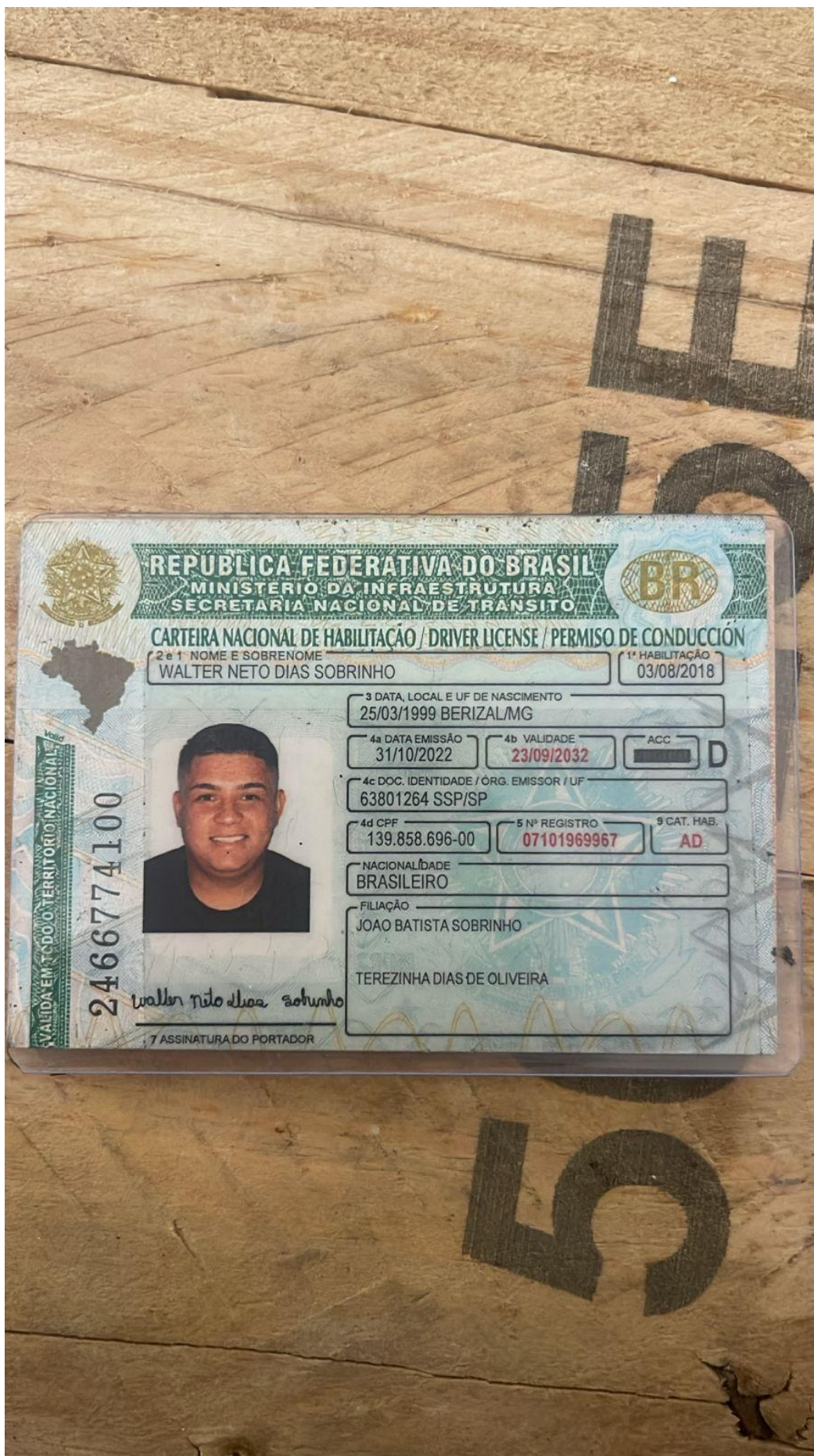
(38) 99191-5738



@dr.adailtonantunes



adailtonsabino44@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA-SP,**

AUTOS Nº: 1500807-12.2025.8.26.0602.

VALTER NETO DIAS SOBRINHO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado, **ADAILTON SABINO ANTUNES**, OAB/MG 227.394, com escritório profissional e endereço eletrônico indicados no cabeçalho desta petição, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o devido acato e a necessária vênia, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO E REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA TENTATIVA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA BREVE SÍNTESE PROCESSUAL E DA REALIDADE DA EXECUÇÃO

Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DE SOROCABA** em face de **VALTER NETO DIAS SOBRINHO**, visando à cobrança de débitos fiscais que, conforme os extratos anexos e as últimas atualizações, somam o vultoso montante de R\$ 33.446,07 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), conforme demonstrativo de débito atualizado anexado aos autos em fls. 76, que demonstra a progressão do valor da dívida desde a petição inicial de janeiro de 2025 (fls. 3).

No decorrer da presente execução, diversas medidas coercitivas típicas foram empreendidas na tentativa de satisfazer o crédito exequendo. Destaca-se, inicialmente, a pesquisa e bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD. Conforme os autos, foram realizadas múltiplas tentativas de bloqueio, inclusive com a utilização da ferramenta de "repetição programada" ou "teimosinha", conforme se observa nas fls. 42-51 e 64-71, com relatórios emitidos entre fevereiro de 2025 e novembro de 2025.

Os resultados, lamentavelmente, foram em sua maioria "sem saldo positivo" ou "cumprida parcialmente por insuficiência de saldo" em diversas instituições financeiras (Banco Pan, Banco Inter, Nu Investimentos, Santander, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Cora SCFI, Nu Pagamentos - IP e Nupay For Business IP Ltda.). O montante total efetivamente bloqueado e revertido para o processo foi irrisório, atingindo a quantia de apenas R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) em

uma conta judicial (fls. 52), o que representa uma ínfima parcela da dívida total e evidencia a ausência de recursos financeiros substanciais em nome do Executado.

Ademais, Vossa Excelência deferiu a pesquisa e restrição veicular via sistema RENAJUD, conforme fls. 77. A busca resultou na identificação de um veículo (Hyundai/HB20 1.0M UNIQUE, ano 2019/2019, placa QUA8F90) em nome do Executado (fls. 78). Em consequência, foi determinada a restrição de circulação do referido bem (fls. 79), com o objetivo de viabilizar sua localização e penhora.

Contudo, cumpre informar a este D. Juízo que o veículo objeto da restrição via RENAJUD, embora ainda conste em nome do Executado, **não se encontra mais em sua posse**. Esta circunstância inviabiliza, na prática, qualquer tentativa de penhora e expropriação do bem para a satisfação da dívida. A posse e a disponibilidade de um bem são elementos cruciais para a efetividade de sua constrição, e a ausência de um deles torna a medida inócua para o fim a que se destina. A continuidade da execução por essa via se mostra, portanto, ineficaz e improdutiva, onerando o aparato judicial sem perspectiva real de recuperação do crédito.

II. DA PREMENTE NECESSIDADE DE CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO DA DÍVIDA

A análise do panorama processual, especialmente os resultados das infrutíferas diligências de busca e constrição patrimonial, revela uma situação de profunda dificuldade financeira por parte de Valter Neto Dias Sobrinho. O Executado, conforme informações fornecidas à sua advogada, encontra-se em um estado de **extremo abatimento e angústia**, sem condições financeiras de arcar com o montante integral da dívida ou mesmo de oferecer bens que efetivamente possam garantir a execução.

A impossibilidade de localizar bens penhoráveis em sua posse e a inexistência de ativos financeiros disponíveis para bloqueio demonstram a inviabilidade de prosseguir com a execução pelos meios coercitivos tradicionais. A manutenção do processo executivo por esta via, sem uma perspectiva concreta de satisfação do crédito, configura-se em um prolongamento desnecessário do litígio, gerando custos para a máquina judiciária e para o Executado, sem atingir o objetivo final que é a recuperação da dívida.

Nesse contexto, a solução mais razoável, justa e, sobretudo, eficaz para a Municipalidade de Sorocaba e para o Executado, é a tentativa de autocomposição, por meio de uma audiência de conciliação. O Código de Processo Civil, em sua essência e filosofia moderna, preconiza a busca por métodos consensuais de resolução de conflitos. O artigo 6º do CPC/2015 estabelece que "Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva", e o artigo 3º, § 3º, incentiva a conciliação, a mediação e outros métodos de autocomposição, que devem ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público a qualquer tempo



Especificamente no âmbito da execução, o artigo 139, inciso V, do CPC/2015, confere ao magistrado o poder-dever de "promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais". Este dispositivo é de suma importância em casos como o presente, onde a execução por meios tradicionais se mostra ineficaz, e a insistência em medidas de constrição apenas agrava a situação do devedor e dificulta, em vez de facilitar, a recuperação do crédito.

A realização de uma audiência de conciliação permitirá que o Executado apresente uma proposta de parcelamento da dívida que seja compatível com sua real capacidade financeira. É de interesse tanto do credor público, que busca a recuperação do valor devido, quanto do devedor, que almeja regularizar sua situação fiscal e sair da espiral de endividamento, encontrar um termo comum. Um parcelamento, ainda que a longo prazo, representa uma chance real de recebimento para o Município, o que é preferível à manutenção de uma execução infrutífera, com a acumulação de custas e honorários e a perpetuação da incerteza sobre a satisfação do crédito.

A adesão a um plano de parcelamento também se alinha ao princípio da menor onerosidade ao devedor (Art. 805 do CPC), que busca a efetividade da execução da forma menos gravosa possível ao executado, desde que preserve o interesse do exequente. No caso em tela, permitir o parcelamento é, sem dúvida, a forma menos onerosa para o Executado e, dadas as circunstâncias, a mais promissora para o Exequente reaver o crédito.

Portanto, diante da evidência da ausência de bens efetivos para a garantia da execução e da premente necessidade de o Executado regularizar sua situação, a designação de uma audiência de conciliação para a discussão de um plano de parcelamento da dívida mostra-se como a medida mais prudente, humana e legalmente respaldada, em observância aos princípios da economia processual, da efetividade da jurisdição e da dignidade da pessoa humana.

III. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA EM MODALIDADE VIRTUAL

Considerando a considerável distância geográfica entre o escritório da advogada do Executado, localizado em Taiobeiras/MG, e a Comarca de Sorocaba/SP, onde tramita o presente processo, a realização de uma audiência presencial imporia ônus excessivos e desnecessários às partes, especialmente ao Executado e sua representação legal. Custos com deslocamento, hospedagem e o tempo despendido seriam barreiras significativas para a efetiva participação e para a busca de uma solução consensual.

A modalidade virtual, por sua vez, alinha-se perfeitamente aos princípios da celeridade processual, da economia, da razoável duração do processo e do acesso à justiça, amplamente difundidos e incentivados pelo Poder Judiciário. A tecnologia

disponível atualmente permite a plena realização de atos processuais à distância com a mesma validade e segurança dos atos presenciais, facilitando a participação de todos os envolvidos, independentemente de sua localização geográfica.

Assim, para garantir a efetiva participação do Executado e de sua advogada na busca de uma solução conciliatória, solicitamos que a audiência seja designada na modalidade virtual.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto e do que dos autos consta, requer a Vossa Excelência:

- a) A designação de **Audiência de Conciliação em modalidade VIRTUAL**, a ser realizada preferencialmente no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) ou em outra plataforma adequada para atos virtuais, a fim de que as partes, Executado e Exequente, possam discutir amplamente e negociar uma proposta de parcelamento da dívida, compatível com a atual e precária situação financeira de VALTER NETO DIAS SOBRINHO, e que seja benéfica para a efetiva recuperação do crédito público, tudo isso tendo em vista a considerável distância geográfica entre o escritório da advogada do Executado, localizado em Taiobeiras/MG, e a Comarca de Sorocaba/SP, onde tramita o processo;
- b) A intimação do **MUNICÍPIO DE SOROCABA** para que se manifeste acerca da presente proposta de conciliação e da conveniência da realização da referida audiência em formato virtual, bem como, se desejar, já apresentar um plano de parcelamento ou indicar suas diretrizes para a negociação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Taiobeiras/MG para Sorocaba/SP, 10 de março de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ADAILTON SABINO ANTUNES
OAB/MG 227.394

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICOProcesso n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 11/03/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias.

Sorocaba, (SP), 11 de março de 2026

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0191/2026, encaminhada para publicação.

Advogado
Adailton Sabino Antunes (OAB 227394/MG)

Forma
DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias."

Sorocaba, 11 de março de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/03/2026****Certidão de publicação 187766****Intimação****Número do processo:** 1500807-12.2025.8.26.0602**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Sorocaba - Setor das Execuções Fiscais**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 12/03/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** WALTER NETO DIAS SOBRINHO**Advogado(a):** ADAILTON SABINO ANTUNES - OAB MG - 227394**Teor da Comunicação**

Processo 1500807-12.2025.8.26.0602 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Walter Neto Dias Sobrinho - Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias. - ADV: ADAILTON SABINO ANTUNES (OAB 227394/MG), ADAILTON SABINO ANTUNES (OAB 227394/MG)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/xDnJOQmYNGsWx37foTy97G5RkWV9dl/certidao>
Código da certidão: xDnJOQmYNGsWx37foTy97G5RkWV9dl

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES
FISCAIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP**

Processo 1500807-12.2025.8.26.0602

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, devidamente qualificado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, por sua advogada infra-assinada, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 100, manifestar-se sobre a petição apresentada pelo Executado às fls. 96/99, e, para tanto, aduzir e requerer o que segue.

O executado manifestou interesse na composição amigável do débito, requerendo, para tanto, a designação de audiência de conciliação.

Ocorre que a Procuradoria Municipal **não possui atribuição para transigir** sobre prazos, descontos ou condições de parcelamento nestes autos, uma vez que tais benefícios dependem estritamente de previsão em lei específica e devem observar os critérios gerais da legislação tributária municipal.

Ressalte-se que o parcelamento de créditos tributários é ato administrativo vinculado, cujas regras (número de parcelas, juros e multas) são estabelecidas pela Secretaria da Fazenda, não havendo margem para negociação discricionária em âmbito judicial ou em audiência de conciliação.

Por tal razão, a designação de audiência de conciliação mostrar-se-ia inócua, atentando contra o princípio da celeridade e economia processual, visto que esta Procuradoria estaria impedida de aceitar proposta diversa daquela prevista na norma administrativa.

ISTO POSTO, o Município de Sorocaba manifesta seu desinteresse na realização da audiência de conciliação, informando que o executado deverá diligenciar diretamente junto ao atendimento administrativo da Secretaria da Fazenda para formalizar o parcelamento do débito nos termos da legislação vigente.

Uma vez comprovada a formalização do parcelamento administrativo e o pagamento da primeira parcela (além das custas e honorários), o Município requererá a suspensão do feito.

N. Termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Érika Capella Fernandes Sfeir

Procuradora do Município

OAB/SP nº 330.995

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo nº: **1500807-12.2025.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**
 Advogado do executado: **227394/MG e 227394/MG**
 Valor original da ação: **R\$ 27.373,21**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

Ciência ao executado, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICOProcesso n°: **1500807-12.2025.8.26.0602**Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**Executado: **Walter Neto Dias Sobrinho e outro**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 31/03/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Teor do ato: Ciência ao executado, sob pena de prosseguimento da execução
fiscal.

Sorocaba, (SP), 31 de março de 2026

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adailton Sabino Antunes (OAB 227394/MG)	DJEN
Erika Capella Fernandes (OAB 330995/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ciência ao executado, sob pena de prosseguimento da execução fiscal."

Sorocaba, 31 de março de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/04/2026****Certidão de publicação 257493****Intimação****Número do processo:** 1500807-12.2025.8.26.0602**Classe:** EXECUÇÃO FISCAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Sorocaba - Setor das Execuções Fiscais**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 01/04/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** WALTER NETO DIAS SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Advogado(as): ERIKA CAPELLA FERNANDES - OAB SP - 330995

ADAILTON SABINO ANTUNES - OAB MG - 227394

Teor da Comunicação

Processo 1500807-12.2025.8.26.0602 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - Walter Neto Dias Sobrinho e outro - Ciência ao executado, sob pena de prosseguimento da execução fiscal. - ADV: ADAILTON SABINO ANTUNES (OAB 227394/MG), ADAILTON SABINO ANTUNES (OAB 227394/MG), ERIKA CAPELLA FERNANDES (OAB 330995/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/nqe4VJbRaBsjOK3UzTn1dJn6Kk7AgO/certidao>
Código da certidão: nqe4VJbRaBsjOK3UzTn1dJn6Kk7AgO